

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
21 de Agosto de 2015 - Sexta feira
Circulação: 24.08.2015 às 17:00h
Tiragem: 500 exemplares com 32 páginas
Nº 6024

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 4182 de 21 de agosto de 2015.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

06.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
06.202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ

R\$ 1,00

DECRETO Nº 4182 de 21 de AGOSTO de 2015

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 1.503.302,00 PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que
lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual
e do art. 26, da Lei n.º 1.908, de 01 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$
1.503.302,00 (Um Milhão, Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Dois Reais),
destinado a inclusão de Unidade Orçamentária, mediante dotações consignadas
no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo
anterior, decorrerem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias,
na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2015

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Secretário de Estado do Planejamento

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.1054	160000	0	108	3350.41	42.000	109.989
	160000	0	108	3390.14	10.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.39	37.989	
	160000	0	108	4490.52	10.000	
22.661.0760.1067	160000	0	108	3350.41	76.000	139.989
	160000	0	108	3390.14	8.000	
	160000	0	108	3390.30	13.000	
	160000	0	108	3390.39	32.989	
	160000	0	108	4490.52	10.000	
22.661.0760.2227	160000	0	108	3350.41	30.000	92.988
	160000	0	108	3390.14	4.999	
	160000	0	108	3390.30	11.000	
	160000	0	108	3390.39	36.989	
	160000	0	108	4490.52	10.000	
22.663.0750.2253	160000	0	108	3350.41	28.000	88.989
	160000	0	108	3390.14	8.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.33	10.000	
	160000	0	108	3390.39	32.989	
23.122.0780.2246	160000	0	101	3190.96	120.336	487.391
	160000	0	101	3390.14	10.000	
	160000	0	101	3390.30	21.250	
	160000	0	101	3390.33	15.000	
	160000	0	101	3390.35	10.000	
	160000	0	101	3390.36	15.000	
	160000	0	101	3390.39	210.267	
	160000	0	101	3390.47	1.299	
	160000	0	101	3390.92	30.000	
	160000	0	101	4490.52	49.239	
23.692.0530.2000	160000	0	108	3350.41	50.000	152.989
	160000	0	108	3390.14	10.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.33	10.000	
	160000	0	108	3390.39	62.989	
23.692.0530.2011	160000	0	108	3350.41	42.000	128.989
	160000	0	108	3390.14	9.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.39	52.989	
	160000	0	108	4490.52	15.000	
23.692.0530.2039	160000	0	108	3350.41	41.000	
	160000	0	108	3390.14	5.000	

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Gilvan Pinheiro Borges
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rafael Cambráia Barbosa
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Silvana M. Duarte
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Maj.PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Naron de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Marcelo Magno Bispo Corrêa
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Maria Goreth da Silva e Sousa
Desenvolvimento Rural: Osvaldo Hélio Dantas Soares
Cultura: Disney Furtado da Silva
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Desporto e Lazer: Edinoelson Pereira da Trindade
Educação: Conceição Corrêa Medeiros
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: André Rocha
Meio Ambiente: Marcelo Ivan Pantoja Creão
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC: Alcir Figueira Matos
Saúde: Renilda Nascimento da Costa (interina)
Segurança: Cel RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Empreendedorismo: Marciane Costa do Espírito Santo
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
SEGOV: Renilda Nascimento da Costa
Relações Institucionais: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Amprev: Arnaldo Santos Filho
ADEAP: Eliezer Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Alessandro de Carvalho Agra
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Jefferson Dias Picanço
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: Otacilio Pereira Barbosa
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Wagner José Pinheiro Costa
IPEM: José dos Santos Pereira Neto
Jucap: Gilberto Laurindo
Lacen: José Jeová Freitas Marques
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Vicente da Silva Cruz
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: José Maria Darmasso Lima
IMAP: Luis Henrique Costa
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Fcria: Alba Nize Colares Caldas

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Patrícia de Cássia da Silva Brito
CEA: Angelo do Carmo
Gasap: Odinnir Barriga Dias

	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.33	7.000	
	160000	0	108	3390.36	25.000	
	160000	0	108	3390.39	82.989	
	160000	0	108	4490.52	25.000	195.989
22.695.0530.2001	160000	0	108	3350.41	30.000	
	160000	0	108	3390.14	10.000	
	160000	0	108	3390.33	10.000	
	160000	0	108	3390.35	18.000	
	160000	0	108	3390.39	27.989	
	160000	0	108	4490.52	10.000	105.989

ANEXO II - ANULAÇÃO

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

R\$ 1.00

Programa de Trabalho	Microrregião Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.1054	160000	0	108	3390.14	15.000	
	160000	0	108	3390.39	185.000	200.000
22.661.0760.1067	160000	0	108	3350.41	5.000	
	160000	0	108	3390.14	37.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160000	0	108	3390.39	68.000	120.000
22.661.0760.2227	160000	0	108	3390.14	26.022	
	160000	0	108	3390.39	30.000	
	160000	0	108	4450.47	427.000	483.072
22.663.0750.2253	160000	0	108	3390.14	35.000	
	160000	0	108	3390.30	35.000	
	160000	0	108	3390.33	20.000	
	160000	0	108	3390.39	90.000	180.000
22.122.0780.2246	160030	0	101	3390.14	20.000	
	160030	0	101	3390.30	20.000	
	160030	0	101	3390.39	44.845	
	160030	0	101	3390.92	10.000	
	160030	0	101	3391.39	10.000	
	160030	0	101	3390.47	32	
	160030	0	101	4490.52	50.000	
	160030	0	108	3390.33	37.839	192.716
22.122.0780.2248	160000	0	101	3390.37	272.241	
	160000	0	101	3390.39	55.273	327.514

DECRETO Nº 4183 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 855/2015-GAB/SIAC,

RESOLVE:

Nomear Delma da Silva Farias para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá, 21 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4184 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no ofício nº 3079/2015-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Vanderley Leite de Mendonça do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 4187 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Macapá, 21 de agosto de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2966/2015-SESA,


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4185 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no ofício nº 3079/2015-SESA.

Nomear Odilon Costa Ribeiro, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 3ª, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/ CVS (Programa Estadual de DST AIDS), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Macapá, 21 de agosto de 2015

Nomear José Humberto Lima de Souza para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Compras/DAA/CAG. Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá, 21 de agosto de 2015

DECRETO Nº 4188 DE 21 DE AGOSTO DE 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1968/2015-SESA,

DECRETO Nº 4186 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

RESOLVE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2966/2015-SESA.

Nomear Ana Ruth Gonçalves de Assis, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/ CVS, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Macapá, 21 de agosto de 2015

Exonerar Sandro Rogério Mendes da Silva da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/ CVS (Programa Estadual de DST AIDS), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Macapá, 21 de agosto de 2015

DECRETO Nº 4189 DE 21 DE AGOSTO DE 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1969/2015-SESA,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Zilma Vale de Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470
Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA CI/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

RESOLVE:

Nomear Ivaldo do Nascimento Giusti, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Classe 1ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Apoio Gerencial ao PACS e PSF), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4190 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0384, de 20/01/15 e tendo em vista o contido no Ofício nº 2961/2015-SESA.

RESOLVE:

Nomear Niara Silva Fonseca para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4191 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.230, de 29 de maio de 2008,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Dias da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


DECRETO Nº 4192 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0384, de 20/01/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2961/2015-SESA.

RESOLVE:

Nomear Marcelo Dias para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 20 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4193 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1967/2015-SESA.

RESOLVE:

Exonerar Faye de Oliveira Maciel da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Monitoramento de Doenças Crônico-Degenerativas), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4194 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1967/2015-SESA.

RESOLVE:

Nomear Márcia Elaine Dias de Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 3ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades II/UAP/DE/CVS (Monitoramento de Doenças Crônico-Degenerativas), Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015



ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4195 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 061/2015/GAB/AGÊNCIA AMAPÁ.

RESOLVE:

Nomear Angélica Silva Souza de Souza, Coordenadora Executiva de Administração e Finanças, para exercer, interina e acumulativamente, o

cargo em comissão de Diretor, Diretoria de Gestão Estratégica, Código 85% do FGS-5, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 02 de julho de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4196 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 421/2015-GAB/EAP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 3973 e 3974, de 10 de agosto de 2015, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6015, de 10 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4197 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2638/2015-GAB/PGE,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Narson de Sá Galeno, Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Natal-RN, a fim de participar de Reunião com o Procurador-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, acerca de Convenio entre a Polícia Militar do Estado do Amapá e a Polícia Militar do supracitado Estado, no período de 19 a 21 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 4198 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0198/SEAFRO/GAB/GEA,

RESOLVE:

Autorizar Núbia Cristina Santana de Souza, Secretária Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar

da Solenidade de Instalação do Programa Diálogos Palmares, como parte das comemorações alusivas aos 27 anos de criação da instituição Fundação Palmares, nos dias 26 e 27 de agosto de 2015.

Macapá, 21 de agosto de 2015


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Orgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Marcelo Magno Bispo Corrêa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2015 - CBMAP

PROCESSO Nº 13.000.559/2014 - CBMAP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2014 - CPL/CBMAP.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrição no CNPJ (MF) 02.943.346/0001-54, situado na Rua Hamilton Silva, 1647, Centro, Macapá/AP, representado por seu Comandante Geral, **MARCELO MAGNO BISPO CORRÊA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 135578-CBMAP e do CPF nº. 209.451.322-04 no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15 da Lei federal 8.666/93, observadas, ainda normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma eletrônica, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014-CPL/CBMAP, **RESOLVE** registrar o preço das empresas relacionadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo e permanente (medicamentos e correlatos) a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Seção Farmacêutica da Policlínica do Centro de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2014-CPL/CBMAP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Diretoria de Administração Geral. No entanto, a alocação de recurso, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização do objeto será de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante, observando-se o contido no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: X- Medic Hospitalar LTDA - EPP					
CNPJ: 14.841.442/0001-75.					
END.: Rua: Vereador Júlio Maria Pinto Pereira nº 909 B, Jardim Felicidade I, CEP: 68.909-000, Macapá/AP.					
Tel.: (96) 3251 - 5332 / (96) 99131 - 0579.					
E-mail: x-medic@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
83	Soro fisiológico 0.9% 100 ml, caixa com 70 frascos.	Equiplex	frasco	300	2,64
86	Solução de Ringer simples 500 ml, caixa com 24 frascos.	Equiplex	frasco	100	4,37
88	Luva estéril tamanho 7.0, caixa com 200 pares.	New Hand	Par	1.000	1,24
89	Luva estéril tamanho 7.5, caixa com 200 pares.	New Hand	Par	2.000	1,32
93	Agulha 30x7 hipodérmica descartável, caixa com 100 unidades.	Embramac	Unidade	3.000	0,06
101	Seringa descartável 05 ml, caixa com 100 unidades.	Embramac	Unidade	600	0,17
104	Dispositivo para infusão intravenosa, scalp 19 G, caixa com 100 unidades.	Lamedid	Unidade	600	0,18
105	Dispositivo para infusão intravenosa, scalp 21 G, caixa com 100 unidades.	Lamedid	Unidade	600	0,19

106	Dispositivo para infusão intravenosa. scalp 23 G, caixa com 100 unidades.	Lamedid	Unidade	600	0.18
107	Dispositivo para infusão intravenosa. scalp 25 G, caixa com 100 unidades.	Lamedid	Unidade	200	0.19
126	Povidine tópico, caixa com 12 unidades.	Rioquímica	frasco	05	22.00
127	Povidine degemante, caixa com 12 unidades.	Rioquímica	frasco	05	22.00
134	Tiras reagentes para glicemia, caixa com 50 tiras.	Contour TS	Caixa	12	98.00
137	Sonda de aspiração traqueal nº 8	Mark Med	Unidade	12	0.36
138	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Mark Med	Unidade	12	0.50
140	Sonda de aspiração traqueal nº 14	Mark Med	Unidade	12	0.56
142	Sonda de aspiração traqueal nº 18	Mark Med	Unidade	12	0.62

EMPRESA REGISTRADA: Dismal Distribuidora de Medicamentos do Amapá Ltda - ME
 CNPJ: 03.350.605/0001-09
 END.: Avenida Procópio Rola nº 713, Centro. CEP: 68.906-010, Macapá-AP.
 Tel.: (96) 3223 - 1623.
 E-mail: dismal.ap@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Acetofilina pediátrico 5mg/ml, frascos de 150ml.	Pratti Donaduzzi	frasco	600	3,80
03	Aciclovir, comprimidos de 200mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	600	0.18
04	Aciclovir, creme dermatológico 5mg/g. Bisnagas com 10g em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	Bisnaga	100	2.50
05	Albendazol 400mg, em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	2.000	0.58
06	Albendazol suspensão 40mg/ml, frasco com 10ml.	Pratti Donaduzzi	frasco	3.000	1.40
08	Atropina solução injetável de 0,5mg/ml, 1ml em embalagem hospitalar.	Farmace	ampola	500	0.35
09	Azitromicina 500mg comprimidos, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	1.500	0,55
10	Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral, frascos com 15ml após reconstituição.	Pratti Donaduzzi	frasco	100	3.96
12	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injetável, frasco ampola de 6.000.000U em embalagem hospitalar.	Nova Farma	frasco-ampola	200	4,60
13	Bicarbonato de sódio 8,4%, Solução injetável a 8,4%, ampolas de 10ml	Farmace	ampola	300	1.20

	em embalagem hospitalar.				
15	Bromoprida, 10mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	2.000	0,15
16	Budesonida suspensão aquosa nasal 50mcg/dose, frasco contendo 60 doses.	Biosintética	frasco	200	8,50
18	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	500	0,19
21	Butilbrometo de escopolamina gotas 10mg/ml, frascos de plástico gotejador de 20ml em embalagem hospitalar.	Hipolabor	frasco	50	2.00
22	Captopril 25mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	10.000	0,04
23	Cefalexina 250 mg/5ml Suspensão oral, frascos de 60ml, em embalagem hospitalar.	Teuto	frasco	600	5,00
24	Cefalexina 500mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Teuto	cápsula	3.000	0,27
25	Cetoconazol 200mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	500	0.15
26	Cetoconazol creme dermatológico, 20mg/g. Bisnagas com 30g em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	unidade	100	3,50

28	Ciclobenzaprina 5mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Apsen	comprimido	5.000	1,38
29	Ciprofloxacino 500mg comprimidos revestidos, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	5.000	0,24
30	Claritromicina 500mg Cápsula de 500mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pharlab	cápsula	700	1,40
32	Cloridrato de Lidocaina 2% Gel a 2% para aplicação tópica em anestésias locais, bisnagas de 30g em embalagem hospitalar.	Hipolabor	bisnaga	50	3,00
33	Cloridrato de salbutamol Solução oral 0,4mg/ml, frascos de 100ml em embalagem hospitalar.	Sobral	frasco	50	1.60
34	Dexametasona 10mg Solução injetável 4 mg/ml, ampolas de 2,5mL em embalagem hospitalar.	Hypofarma	ampola	600	1,60
36	Diclofenaco de sódio EV solução injetável de 25mg/ml, ampolas de 3ml em embalagem hospitalar.	Farmace	ampola	400	1,00
37	Diclofenaco de 50mg Comprimidos, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	3.000	0,04
38	Dimeticona gotas, emulsão oral 75mg/ml,	Pratti Donaduzzi	frasco	200	1,30

	frasco gotejador de 20ml em embalagem hospitalar.				
39	Dipirona 1G solução injetável 500mg/ml, ampolas de 2ml em embalagem hospitalar.	Santisa	ampola	600	1,00
40	Dipirona 500mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	3.000	0,13
41	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona, solução injetável de 5mg + 2mg/ml, ampolas de 1ml para aplicação intramuscular, embalagem hospitalar.	Legrand	ampola	150	5.50
42	Domperidona 10mg, cartelas em embalagem hospitalar.	E. M. S.	comprimido	8.000	0,40
45	Epinefrina 1mg solução injetável, ampolas de 1ml em embalagem hospitalar.	Hipolabor	ampola	1.000	1,65
47	Fenoterol solução para inalação 5mg/ml, frasco gotejador de 20ml em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	frasco	50	3,20
48	Fluconazol 150mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	800	0,30

49	Furosemida 20mg solução injetável 10mg/ml, ampolas de 2ml em embalagem hospitalar.	Farmace	ampola	1.200	0.85
50	Furosemida 40mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	1.000	0,06
51	Glicose 25%, solução injetável de 10ml em embalagem hospitalar.	Farmace	ampola	200	0,32
52	Glicose 50% ampola 10ml, solução injetável em embalagem hospitalar.	Samtec	ampola	200	0,30
53	Gluconato de cálcio, solução injetável a 10%, ampolas de 10ml em embalagem hospitalar.	Isofarma	ampola	200	1,70
56	Hidroclorotiazida, comprimidos de 25mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	1.500	0,04
57	Hidrocortisona, pó para suspensão injetável, frasco ampola de 500mg em embalagem hospitalar.	Nova Farma	frasco/ampola	300	9.60
58	Ibuprofeno, solução oral 100mg/ml, frascos gotejador de 20ml em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	frasco	100	2,30

59	Ipratropio, solução para inalação 0,25mg/ml, frascos goteador de 20ml em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	frasco	100	1,30
60	Meloxicam, comprimidos de 15mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pharlab	comprimido	1.000	0,18
61	Metroclorpramida	Isofarma	ampola	300	0,35
63	10mg/2ml, solução injetável 5mg/ml, ampolas de 2 ml embalagem hospitalar Metronidazol, comprimidos 250mg em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	1.000	0,11
64	Metronidazol/Benzimidazol metronidazol 40mg/ml, suspensão oral, frascos de 120ml em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	frasco	100	3,00
68	Nimesulida, solução oral 50mg/ml, frascos goteador de 20ml em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	frasco	100	1,50
69	Noradrenalina, solução injetável de bitartrato de norepinefrina 1mg/ml, ampolas de 4ml em embalagem hospitalar.	Hipolabor	ampola	1.000	8,00
71	Pantoprazol, cápsulas de 40mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	cápsula	6.000	0,50
72	Paracetamol, comprimidos de 500mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	3.000	0,08
73	Paracetamol, solução oral 200mg/ml, frasco goteador de 15ml em embalagem hospitalar.	Hipolabor	frasco	100	0,95
75	Prometazina 50 mg Solução injetável 25mg/ml, ampolas de 2ml em embalagem hospitalar.	Hipolabor	ampola	100	1,70
76	Secnidazol, comprimidos de 1g, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	2.000	0,58
77	Soro Oral, sais para reidratação oral. Características: pó em sachês, sem sabor e sem corante.	Pratti Donaduzzi	sachê	1.000	0,70
79	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg, cartelas em embalagem hospitalar.	Pratti Donaduzzi	comprimido	1.000	0,10
80	Sulfato de Neomicina + bacitracina Pomada dermatológica 5mg + 250U/g.	Pratti Donaduzzi	bisnaga	300	1,55
82	Vitamina C de 500 mg, solução injetável de 100mg/ml, ampolas de 5ml em embalagem hospitalar.	Farmace	ampola	300	1,10
84	Soro fisiológico 500 ml, solução de cloreto de sódio 0,9% para infusão intravenosa; Aspecto físico: líquido; Características: sistema fechado.	Halex Star	frasco	500	3,77
85	Soro glicosado 500ml, solução de glicose a 5% para infusão intravenosa; Aspecto físico: líquido; Características: sistema fechado.	Halex Star	frasco	160	3,70
87	Água para injeção - destilada. Aspecto físico: líquido. Características: ampola com 10ml; conservação: temperatura ambiente.	Farmace	frasco	3.000	0,30
90	Luva estéril tamanho 8,0 formato anatômico, lubrificada com pó bio-absorvível, estéril, descartável e embaladas em pares.	Supermax	par	1.000	1,50
91	Agulha 13x 4,5, hipodérmica; estéril e descartável.	Labor Import	unidade	3.000	0,06
92	Agulha 25x7, hipodérmica; estéril e descartável.	Labor Import	unidade	1.000	0,06
94	Agulha 30x8, hipodérmica; estéril e descartável.	Labor Import	unidade	3.000	0,06

95	Agulha 40x 12, hipodérmica; estéril e descartável.	Solidor	unidade	3.000	0,06
96	Lamina de bisturi nº 11, aço carbono estéril e descartável.	Solidor	unidade	100	0,24
97	Lamina de bisturi nº 22, aço carbono estéril e descartável.	Maxicor	unidade	200	0,14
99	Seringa 1ml, hipodérmica e sem agulha; estéril e descartável.	Descarpack	unidade	300	0,25
100	Seringa 3ml, hipodérmica e sem agulha; estéril e descartável.	Descarpack	unidade	500	0,13
102	Seringa 10ml, hipodérmica e sem agulha; estéril e descartável.	S. R.	unidade	2.000	0,30
103	Seringa 20ml, hipodérmica e sem agulha; estéril e descartável.	S. R.	unidade	2.000	0,45
108	Jelco 16, agulha para terapia intravenosa periférica; estéril, radiopaco e descartável.	Solidor	unidade	100	0,75
109	Jelco 18, agulha para terapia intravenosa periférica; estéril, radiopaco e descartável.	Solidor	unidade	200	0,75
110	Jelco 20G, agulha para terapia intravenosa periférica; estéril, radiopaco e descartável.	Solidor	unidade	200	0,75
111	Jelco 22G, agulha para terapia intravenosa periférica; estéril, radiopaco e descartável.	Solidor	unidade	100	0,75
112	Jelco 24G, agulha para terapia intravenosa periférica; estéril, radiopaco e descartável.	Solidor	unidade	50	0,80
113	Equipo macrogotas, para soluções parenterais.	Descarpack	unidade	600	1,60
114	Tornocirinha de 3 vias Dispositivo que permite com segurança o fluxo simultâneo ou a interrupção de qualquer uma das vias, estéril e descartável.	Compojet	unidade	300	0,79
115	Coletor de material perfuro-cortante.	Grandesc	unidade	300	6,00
116	Avental descartável, cirúrgico de TNT (tecido não tecido) com mangas longas e amarração traseira. Cor: branca, não-estéril, descartável e embalados individualmente.	Sky	unidade	300	2,00
118	Toucas descartáveis, com elástico; Cor: branca; não-estéril e descartável.	Descarpack	unidade	2.000	0,09
119	Compressa cirúrgica 45cm X 50cm, em pacotes de 50 unidades.	America	pacote	12	70,00
120	Algodão hidrófilo 500g	Soft Cotton	rolo	12	13,00
121	Alcool 70% Solução de álcool etílico 70% (p/p). Aspecto físico: líquido; Características: Frasco com 1L em embalagem plástica.	Ricie	unidade	24	5,50
122	Espandrapo 10cm x 4,5m.	Missner	unidade	60	5,90
124	Fita microporosa 5cm x 4,5m.	Missner	unidade	100	3,50
125	Clorexidina 0,2% solução de clorexidina a 0,2%; frascos de 1L em embalagem plástica reforçada e com tampa lacrada.	Rio Química	unidade	12	20,00
132	Espéculo vaginal tamanho P, estéril, descartável, tamanho pequeno e embalado individualmente.	Vagispec	unidade	1.000	2,00
135	Sonda endotraqueal aramada sem cuff 4,5.	Solidor	unidade	12	5,00
139	Sonda de Aspiração Traqueal: Calibre: 12, 50cm de comprimento	Biosani	unidade	12	0,80
141	Sonda de Aspiração Traqueal: Calibre: 16, 50cm de comprimento.	Biosani	unidade	12	1,00

4.2 As especificações completas do objeto encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo nº 13.000.559/2014-CBMAP, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2014 - CPl/CBMAP e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do estado do Amapá, pela Justiça Estadual.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MARCELO MAGNO BISTO CORRÊA - CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Civil

Del. Maria de Lourdes Sousa

PORTARIA Nº 511 /2015 – DGPC

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, MARIA DE LOURDES SOUSA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 17, XIX da Lei nº 883 de 23 de março de 2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Amapá);

Considerando o Relatório de Promoção Funcional dos Servidores Oficiais e Agentes de Polícia Civil, constante nos Autos do Processo Administrativo nº 2013/35691-SEAD, elaborado pela Comissão de Promoção designada nº 356/2015-DGPC, baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 883/2005 e a graduação desses critérios estabelecida na Portaria nº 355/2015-DGPC;

Considerando ainda a deliberação do Conselho Superior de Polícia na reunião ocorrida no dia 10 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Final da apuração da Avaliação por antiguidade para a promoção de Agentes e Oficiais de Polícia Civil, ingressos na Polícia Civil do Estado do Amapá por meio do Concurso Público realizado no ano de 2006, conforme anexos:

I - Anexo I - Oficiais de Polícia Civil;

II - Anexo II - Agentes de Polícia Civil.

Art. 2º - As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e serão decididas no mesmo prazo, conforme estabelecido no §2º do artigo 4º da Portaria nº 355/2015-DGPC.

Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP, 17 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES SOUSA

Delegada Geral de Polícia Civil

ANEXO I - OFICIAIS DE POLÍCIA CIVIL

a) Nomeados pelo Decreto nº 0219 de 31/01/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2007

CLAS. FINAL	NOME	PONTOS
1º	JOSIVAN ALVES DA SILVA	156,60
2º	DARLENE CORREA BARBOSA	156,60
3º	SANDREADSON SANTOS PEREIRA	156,60
4º	JOSÉ SANTOS PORTILHO JUNIOR	156,60
5º	VALKELINE SOEIRO CAMPOS	156,60
6º	JAQUELINE MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	156,60
7º	ISABELLA MARIA DIAS MAIA	154,60
8º	ELIANNE DE OLIVEIRA DA COSTA	149,80
9º	ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS	148,60
10º	EDISON MARCES DA CONCEIÇÃO	145,60

11º	EDIELSON LOBATO DE ANDRADE	142,10
12º	CHRISTIANE MARA PAZ SOUSA	132,10
13º	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA	132,10
14º	VIOLETA FACCHINETTI FERREIRA	129,70
15º	ROSANGELA FERREIRA GOMES	128,10
16º	CELIANE COUTINHO DE SOUSA	127,60
17º	ANA CAROLINA BORGES DE ASSIS PELLEGRINI	127,50
18º	BRUNA MARCELLE RAMOS DIAS	126,90
19º	INDIRA DA SILVA PICAÇO BATISTA	126,40
20º	RAIMUNDO BITENCOURT DA SILVA	125,60
21º	FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA	125,60
22º	JONILSON CORREA SIMPLÍCIO	125,40
23º	ROSANGELA CLAUDIA LIMA DE MIRANDA	121,70
24º	VALDECI MARQUES GIBSON	121,60
25º	ESMERALDINA DA COSTA PORTELA	121,10
26º	ALAN KLEBER SOUTO FERREIRA	120,10
27º	JOELMA DE MORAIS SANTOS	121,10
28º	MARCIA CRISTINA COUTINHO PENAFORT	117,60
29º	ELIANA MIDORI UMEDA CANEZIN	113,10
30º	ANTONIA DE SOUZA VERÇOSA	113,10
31º	ABEL FARO DO ROSÁRIO	113,10
32º	ELSON DE OLIVEIRA SOUZA	113,10
33º	ANDREA CRISTINA SILVA CARNEIRO PEREIRA	113,10
34º	DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA	113,10
35º	SERGIO MARCUS COSTA DOS SANTOS	113,10
36º	MICHELLA BRENDEA MACEDO SOUZA	113,10
37º	CRISTINA ALVES PINHEIRO VAZ	113,10
38º	SAMIR FERREIRA AMIM	113,10
39º	ROSANGELA SILVA DA COSTA	113,10
40º	LUCIANE ARAÚJO DA CUNHA	113,10
41º	WELINGTON NUNES DE SOUZA	113,10
42º	MAIRA UCHOA MAGALHÃES	113,10
43º	IRANIR DE ANDRADE BARLETA	113,10
44º	JULIANA COTTA TAGLIALEGNA	113,10
45º	FABIANO CARMO DO NASCIMENTO	113,10
46º	JUCIANE SANTOS PENA	113,10
47º	IVANDRO VITOR DE SOUZA	113,10
48º	MARCIO FREIRE DE OLIVEIRA	113,10
49º	VANESSA GISELE DA LUZ BEZERRA PAIXÃO	113,10
50º	SILMARA LIMA DA GAMA	113,10
51º	RENATO BATISTA DO CARMO	113,10

52º	MARTA HELENA MACHADO MAGALHÃES	113,10
53º	TEILO MARCOS ARAUJO DA SILVA	113,10
54º	LETÍCIA PANTOJA MACIEL	113,10
55º	MONICA CRISTINA DE SOUZA JOMAR	113,10
56º	ROSIERI PANTOJA SANTOS	112,80
57º	ANTONIO CLAUDIO BARROSO LIMA JUNIOR	112,80
58º	PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO	111,90
59º	DIANA ALENCAR DE SOUZA	111,80
60º	DOUGLAS WILSON DE SOUZA ASSUNÇÃO	111,30
61º	HAROLDO SANTOS COSTA	111,20
62º	JOSE CELIO AYRES DA SILVA JUNIOR	110,50
63º	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	110,50
64º	JEAN CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	110,30
65º	NADIA MENDES GONÇALVES	110,30
66º	RONALDO GILSON SILVA DE SOUZA	109,70
67º	MARIA NILZA VIEIRA DOS SANTOS FERREIRA	108,60
68º	DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO	108,10
69º	DAYSE MARA MALCHER MOTTA FARIAS	108,00
70º	FABIOLA DE MELO SOUZA	108,00
71º	FABRICIO LOBATO ALENCAR	106,60
72º	GEÍSE HUANA JUCA DE AZEVEDO	106,20
73º	ELIANE NERI DA SILVA	104,70
74º	GEISON CASTRO DOS SANTOS	103,20
75º	KELLI CRISTINA FELIX MIRANDA	103,30
76º	ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA	100,80
77º	GILVANO CHAVES TEIXEIRA MORAES	100,50
78º	EDILENE NASCIMENTO DA COSTA	99,30
79º	SILIANE MICHELLI SEIXAS DA SILVA CIRQUEIRA	93,60
80º	BRUNA TÁVORA SOARES	87,00
81º	ALINE ISADORA COSTA CANTUÁRIA	85,00

ANEXO II - AGENTES DE POLÍCIA CIVIL

a) Nomeados pelo Decreto nº 4908 de 21/12/2007, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2007

CLAS. FINAL	NOME	PONTOS
1º	IONE COSTA FARIAS	158,40
2º	REGINALDO SARGES FILHO	158,40
3º	SILVIA MARIA RAMOS ALVES	158,40
4º	AUGUSTO CEZAR LIMA QUEIROZ	158,40

5º	ALDAIZA JERÓNIMO SILVEIRA	158,40
6º	JOSE ANTONIO LEAL DA SILVA	158,40
7º	ADISON DA SILVA FURTADO	158,40
8º	SHEILA DA CRUZ DOS SANTOS	158,40
9º	LORENA GARCIA DO NASCIMENTO	156,40
10º	ALAN ALVES DE FREITAS	155,20
11º	BENEDITO ALEXANDRE RODRIGUES LOBATO	154,80
12º	CLAUDETE FERREIRA MACIEL	154,80
13º	ADRIANA BARRETO COSTA DE ALMEIDA	153,90
14º	SUSI RENNI DA SILVA ROCHA	153,40
15º	ALEX MOUTINHO ALBRÉCHT	150,40
16º	JONAS DE OLIVEIRA	150,40
17º	ROSÊMBERG PINHEIRO MONTEIRO	133,90
18º	LÉDA MARILENE ARAÚJO DIAS	133,90
19º	JEFFERSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA	133,40
20º	ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE	133,40
21º	DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA	132,80
22º	SAVIO ROGÉRIO MENDONÇA NASCIMENTO	130,40
23º	GENIVALDO DA SILVA CORREA	128,90
24º	ELIENE SENA DE VILHENA BARBOSA	128,40
25º	ALEX SANDRO DE MELO PANTOJA	127,40
26º	DAYNA FILOCREÃO MALHEIROS	126,40
27º	DAYSE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	121,90
28º	UBIRANILSON DA SILVA MACEDO	119,90
29º	LUCÉLIA RODRIGUES LIMA LEITE	119,40
30º	ROVÊNIA SHEILA MOTA MACIEL MARBA SILVA	119,40
31º	MARCILENE NASCIMENTO DA SILVA	118,90
32º	JOECI DA COSTA SILVA	114,90
33º	DINALDA DO SOCORRO BARBOSA DIAS DA SILVA	114,40
34º	CHRISTIANNE VALÉRIA BATISTA SOARES	114,40
35º	IOLETE DA SILVA REIS	114,40
36º	ZUILA MARIA DOS SANTOS QUADROS	114,40
37º	MARY LIMA DE JESUS	114,40
38º	IZABELLA SALES DE SOUZA	114,40
39º	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE O. LUCIEN	114,40
40º	ADRIANO COUTINHO SANTOS	114,40
41º	ANDERSON BATISTA DA SILVA	114,40
42º	ANGELO ROCHA RODRIGUES	114,40
43º	LEAN PATRICK DE OLIVEIRA BARBOSA	114,40
44º	MÁRCIA JOELMA DA SILVA PICAÇO	114,40

45º	LIDIANE SANTOS DA CUNHA	114,40
46º	ALANA MELISSA CRUZ E SILVA DE OLIVEIRA	114,40
47º	GILVANETE DE NAZARÉ ROCHA DE ALMEIDA	114,40
48º	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	114,40
49º	FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE	114,40
50º	GEDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA	114,40
51º	JANNY PEREIRA DA SILVA	114,40
52º	HERBERT RODRIGO AQUINO LEÃO	114,40
53º	RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO	114,40
54º	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	114,40
55º	AILSON FERREIRA VAZ	114,40
56º	WAGNER ANDRÉ SILVA DA SILVA	114,40
57º	ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	114,40
58º	ANDREIA DA SILVA PAIXÃO	114,40
59º	ALEXANDRE VERÇOSA DE SOUZA	114,40
60º	INDIARA PATRÍCIA NUNES MARINHO	114,40
61º	GERALDO LUCIO DANTAS DE MELO	114,40
62º	ALINY PRISCYLLA ROCHA MENEZES	114,40
63º	ELIANE DA SILVA MACHADO	114,40
64º	REGIANE SOUZA CRUZ	114,40
65º	LUANNA DANIELY ARRELIA DA SILVA	114,40
66º	OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA PICAÇO	113,50
67º	ALDENISE MARISE ATAÍDE DE CASTRO	111,80
68º	ERICKSON RANGEL RIBEIRO TAVARES	110,80
69º	FABRÍCIO DE AQUINO FAVACHO	109,30
70º	GERMAN JAVIER LOO JUNIOR	106,00
71º	EDIELSON RODRIGUES CARNEIRO	103,30
72º	DIEGO NERIS ISIDORO	102,40

b) Nomeados pelo Decreto nº 0812 de 28/03/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2008.

CLAS. FINAL	NOME	PONTOS
1º	EDILENE FURTADO DE OLIVEIRA	153,00
2º	DANIEL BATISTA MOURA	153,00
3º	JÉAN FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS	153,00
4º	AFONCINALDO NASCIMENTO LOPES	153,00
5º	SILVIO MACHADO MONTEIRO	153,00
6º	FABRÍCIO DE SOUZA JUCÁ	153,00
7º	NARJARA CASTRO PICAÇO	153,00
8º	ANDERSON RIRLEY DE ALMEIDA SALES	153,00
9º	NISSIM ALCOLUMBRE JUNIOR	153,00
10º	DANILO SILVA PINHEIRO	153,00

11º	ARY CESAR JORGE LIMA BELFORD	151,20
12º	RICARDO HERIWELTON DOS SANTOS BRAGA	149,40
13º	ELISANA SOUZA DA CRUZ	149,40
14º	CYDILENA DAS CHAGAS MARTINS	135,50
15º	JONAS BORGES DE LIMA	135,00
16º	REUBER CAVALCANTE FERREIRA	129,00
17º	YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES	127,50
18º	FABIANO DE CARVALHO DA SILVA	125,00
19º	RAIMUNDO WILLIAM NERY WORREL	122,50
20º	ELTON OLIVEIRA GONÇALVES	122,50
21º	ARETUSA CELINA RABELO DE ARAÚJO	122,50
22º	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	122,20
23º	JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	117,00
24º	SANDRO NUNES DA SILVA	111,80
25º	ELLEN FABIANA BARBOSA MACIEL	111,00
26º	SANDERNILSON DOS SANTOS ALMEIDA BARRETO	110,50
27º	NEISE RUBIANNE FRANÇA DOS SANTOS	110,50
28º	LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	110,50
29º	EDERSON MARTEL FERREIRA	110,50
30º	LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS	109,20
31º	JEAN PEREIRA PANTOJA	107,00
32º	RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS	102,70
33º	ROMARIA GUEDES RODRIGUES	99,70
34º	ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA	97,50
35º	MIQUÉIAS GONÇALVES DE BARROS	96,10
36º	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	90,90
37º	SERGIO BASILIO BORGES PINHEIRO	91,20
38º	ANA CÉLIA MELO BRAZÃO	87,20

c) Nomeados pelo Decreto nº 4269 de 26/12/2008, com ingresso na Polícia Civil no ano de 2009

CLAS. FINAL	NOME	PONTOS
1º	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	136,80
2º	FRANCISCO AMADOR DE SOUZA	136,80
3º	GIRLENE ALMEIDA DE FREITAS	136,80
4º	MARIANA LOBATO DA SILVA	136,80
5º	TADEU VIANA FEITOSA	136,80

6º	ANTONIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	136,80
7º	SIVALDO ANDRE GAMA	136,80
8º	FERNANDA ELIZA DA COSTA SILVA	136,80
9º	ADOLFO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	136,80
10º	SAULO CORREIA VELASCO GUIMARÃES	136,80
11º	ANDRÉIA DE SOUZA DOS ANJOS	136,80
12º	VANDERSON SILVA DINIZ	136,80
13º	RAFAEL REIS FERREIRA	136,80
14º	WERICKSON MICHEL DA SILVA CHAGAS	136,80
15º	RANGEL OLIVEIRA DE LIMA	136,80
16º	IGOR NERIVALDO BOA MORTE RODRIGUES	136,80
17º	ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS	136,80
18º	ALAN CHAGAS DA SILVA	136,30
19º	MARCELO PINHEL PEIXOTO	135,80
20º	EDIVAN ALMEIDA DE CASTILHO	135,80
21º	MARCIA ANDRÉIA O. DOS SANTOS DE SENA	135,00
22º	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS	134,50
23º	JOILMA DE SOUZA GONÇALVES	133,20
24º	ADRIENE RIBEIRO BENJAMIN DINIZ	132,80
25º	GILVANILDO SANTANA AMANAJÁS	132,70
26º	KLENDEL BRAGA COSTA	130,80
27º	ROBERVAL DUARTE TOURINHO	127,80
28º	GERSON FERNANDES SOUSA	126,30
29º	IRILENE DE SOUSA AIRES	124,80
30º	MICHELLE SERIQUE GATO LAMARÃO	124,30
31º	ALESSANDRA MOURÃO CARNEIRO	123,80
32º	EDVAN WILDSON DA SILVA TEIXEIRA	122,80
33º	ANDRÉ QUARESMA DE SOUSA	121,40
34º	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	120,80
35º	LILIANA OLIVEIRA DO CARMO	120,50
36º	CLEITON SILVA LIMA	117,80
37º	ALEXANDRA DO SOCORRO B. NASCIMENTO	117,80
38º	ANA CLICIA ROCHA	115,80
39º	REGIANE PENHA PEREIRA	115,80
40º	RICARDO DE FRANÇA COSTA	113,10
41º	LEIA TAVARES CANDEIRA	111,80
42º	RAMON DA SILVA CHAGAS	111,60

43º	RODOLFO CAMPOS DE FREITAS	111,40
44º	ALEXANDRE CESAR COUTINHO PINHEIRO	110,80
45º	JOSÉ ROBERTO TERTULIANO	109,80
46º	DANIELA VAZ DO AMARAL	109,00
47º	ADELANE DANIELLE DE OLIVEIRA SOUTO.	106,80
48º	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO	106,50
49º	MOEMA TEIXEIRA BARROS	106,30
50º	IGOR JOSÉ REINALDO DE F. DO NASCIMENTO	105,80
51º	MARCOS ZUQUETO FARIAS	103,40
52º	MANAHEM ALCOLUMBRE	102,80
53º	MARCIA CAMPELO SILVA	101,80
54º	HARLEY SANTOS DE SOUSA	98,80
55º	LUIS PAES FEIO JUNIOR	96,80
56º	ALAN MACEDO BARBOSA	91,30
57º	RODSON WILLIAN BARROSO JUAREZ	85,20
58º	GENIVALDO DA SILVA SANSES	84,40
59º	SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO	80,90

Polícia Militar

Cel. PM José Carlos Corrêa de Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015 - CPL/PMAP**

A Polícia Militar do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 002/2015-CPL/PMAP, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no DOE N.º 5905, de 25 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia 14 de setembro de 2015, às 09h00min, horário de Brasília, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no site www.licitacoes.com.br, sob o nº 597865, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação e em seus Anexos. Referente ao Processo n.º 340101.2015.00195 - DOF/PMAP.

Acolhimento das propostas até as 08h do dia 14/09/2015. INFORMAÇÕES pelo telefone (96) 3212-1520, das 08h às 13h, ou pelos e-mails: licitacao.pmap@ig.com.br / cpl@pm.ap.gov.br, ou no endereço Rua Jovino Dinoá 146, Bairro Beiroi, CEP: 68.902-030, Macapá - Amapá.

Macapá, 21 de agosto de 2015.

Joslene Menezes F. Rodrigues - CAP PM
Pregoeira

Secretarias de Estado**Administração**

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA Nº 163/2015 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0010, de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o contido no **Processo nº 314/109144/2015**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Augusto Wanderley Aragão da Silva**, para responder pela Gerência do Núcleo de Gestão do Fluxo de Caixa/CGF/SEFAZ, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Edilena de Moura Mendonça**, que se encontrava afastado por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2015.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2015.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 350/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A): **Marta da Silva Melo**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 899437
QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 24/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/09, 01 30/11/2015 e 01 a 30/06/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.75430/2015

SERVIDOR(A): **Ana Lucia Rodrigues de Almeida**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 844144
QUINQUÊNIO : 24/11/2005 a 23/11/2010
PERÍODO(S) : 01/09 a 31/10/2015 e 01 a 29/02/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.71909/2015

SERVIDOR(A): **Mariene Alves de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 628450
QUINQUÊNIO : 14/06/2005 a 13/06/2010
PERÍODO(S) : 01/09 a 31/10/2015 e 01 a 31/07/2016
PROCESSO : EDOC. Nº 314.75416/2015

SERVIDOR(A): **Sonia Helena Ferreira de Souza**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 344397
QUINQUÊNIO : 03/12/2004 a 02/12/2009
PERÍODO(S) : 01/09 a 30/11/2015
PROCESSO : EDOC. Nº 314.75412/2015

Macapá-AP, em 20 de agosto de 2015.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 351/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.96924/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora Rosana Pamplona da Silva Araújo, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista, de Finanças e Controle, Cadastro nº 415626; pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na CGE, no período de 01/09 a 30/11/2015; referente ao quinquênio 04/07/2001 a 03/07/2006.

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 352/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.36060/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jarbas Bezerra Ribeiro; ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cadastro nº 333255; pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEFAZ, no período de 21/09 a 20/12/2015; referente ao quinquênio 25/07/2009 a 24/07/2014.

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 353/08-2015-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo - EDOC. nº 314.39127/2015, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Newton Marcelo Nascimento dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 361496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEMA, no período de 01/09 a 30/11/2015, referente ao quinquênio 24/04/1995 a 22/04/2000.

Macapá-AP, em 20 de Agosto de 2015.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Conceição Corrêa Medeiros

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2015 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a COOPERATIVA DE TRANSPORTES TERRESTRE DO AMAPÁ.
OBJETO: Contratação de Empresa ou Cooperativa especializada em Serviços de Transportes Terrestre e Fluvial com condutor e combustível, destinados ao atendimento no serviço de Transporte Escolar.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 10.773.698,82 (Dez milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) e correrão à conta da Fonte: 101 - Programa: 12.361.0200.2333 e 12.362.0220.2365, Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE02046, emitida em 05/08/2015.
ASSINATURA: 05/08/2015.

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Conceição Corrêa Medeiros
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2015 - SEED.

Partes: GEA/SEED e a COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS E CONDUTORES DE VEICULO DO ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETO: Contratação de Empresa ou Cooperativa especializada em Serviços de Transportes Terrestre e Fluvial com condutor e combustível, destinados ao atendimento no serviço de Transporte Escolar.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO para o exercício de 2015 totalizam o montante de R\$ 5.815.257,60 (Cinco milhões oitocentos e quinze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e correrão à conta da Fonte: 101 - Programa: 12.361.0200.2333 e 12.362.0220.2365, Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.47 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, de acordo com Nota de Empenho nº 2015NE02045, emitida em 05/08/2015.

ASSINATURA: 05/08/2015.

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Conceição Corrêa Medeiros
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0012/2015

Comissão permanente de licitação

DISPENSA Nº. 008/2015-CPL/SEED

'Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP,
21/08/2015

Conceição Corrêa Medeiros
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº. 164.65738/2015-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: FÁBIO NERY VILHENA
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Comunidade de Ipixuna Miranda - Ap.
JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do imóvel para funcionar como alojamento para

os professores da referida Escola.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

FONTE: 102 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 - AÇÃO: 12.361.0200.2297
PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Excelentíssima Senhora Secretária;

Pretende esta Secretaria de Estado da Educação, pactuar como Sr. FÁBIO NERY VILHENA, CPF nº. 833.336.652-04, objetivando a Locação de um imóvel localizado na Comunidade de Ipixuna Miranda - Ap., onde acomodará o alojamento do professores do ensino modular da Escola Estadual João Maciel Amanajás, em conformidade com as disposições constantes nos autos, tendo a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação-SEED, por um período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos reais)

Justifica-se a presente contratação, considerando a necessidade da instalação do Alojamento para os Professores.

Destarte faz a contratação, tendo em vista a justificativa da necessidade, Laudo de Avaliação da Seinf com consta nos autos, a despesa encontra-se, amparado no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

X - para a compra ou locação de imóveis destinado ao atendimento das finalidades principais da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

Sendo a presente ação administrativa processada sob a égide do Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em vista que as condições de localização e instalação do imóvel se mostram perfeitamente adequadas às necessidades ao funcionamento do referido ANEXO, no que pertine ao atendimento de sua finalidade principal, conforme Laudo de Avaliação do Técnico Responsável da Seinf e pela Divisão de Rede Física Escolar, circunstâncias as quais condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos a presente Justificativa para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2015.

Maria Izamar Silva Alves
MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente da CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 009 /2015-CPL/SEED

'Ratifico na forma da Lei 8.666/93 e alterações

Macapá-AP,
24/08/2015

Conceição Corrêa Medeiros
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº. 164.53909/2015-SEED

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: JOÃO FERREIRA ALVES.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO AOS
PROFESSORES DO ENSINO MODULAR DA
ESCOLA ESTADUAL ENTRE RIOS.
JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do
imóvel para funcionar como alojamento aos
professores da E.E. Entre Rios, localizado na
comunidade Entre Rios do município de
Tartarugalzinho-Ap.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas
alterações.
FONTE: 102 - ELEMENTO DE DESPESA:
3390.36 - AÇÃO: 12.361.0200.2297
PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 670,00 (seiscentos e
setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 16.080,00 (Desesais mil e
oitenta reais).

Excelentíssima Senhora Secretária;

Pretende esta Secretaria de Estado da
Educação, pactuar como Sr. JOÃO FERREIRA
ALVES, CPF nº. 091.014.623-34, objetivando a
Locação de um imóvel localizado na
comunidade Entre Rios do município de
Tartarugalzinho-Ap, onde funcionar a Escola
Estadual Entre Rios, em conformidade com as
disposições constantes nos autos, tendo a
finalidade de atender a Secretaria de Estado
da Educação-SEED, por um período de 24
(vinte e quatro) meses, com valor mensal de
R\$ R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Justifica-se a presente contratação,
para funcionar como alojamento aos
professores da E.E. Entre Rios, localizado na
comunidade Entre Rios do município de
Tartarugalzinho-Ap.

Destarte faz a contratação, tendo em
vista a justificativa da necessidade, Laudo de
Avaliação da Seinf como consta nos autos, a
despesa encontra-se, amparado no Artigo 24,
Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações,
conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis

X - para a compra ou locação de
imóveis destinado ao atendimento das
finalidades principais da administração, cujas
necessidades de instalação e localização
condicionem a sua escolha, desde que o preço
seja compatível com o valor de mercado,
segundo avaliação prévia; (com redação da Lei
Federal nº 8.883, de 08/06/1994)"

Sendo a presente ação administrativa
processada sob a égide do Art. 24, inc. X, da
Lei nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a
DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em
vista que as condições de localização e
instalação do imóvel se mostram perfeitamente
adequadas às necessidades ao funcionamento
do referido ANEXO, no que pertine ao
atendimento de sua finalidade principal,
conforme Laudo de Avaliação do Técnico
Responsável da Seinf e pela Divisão de Rede
Física Escolar, circunstâncias as quais
condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, demonstrada a hipótese
incidente deste Ato Administrativo,
encaminhamos a presente Justificativa para a
devida ratificação de Vossa Excelência, nos
termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem
como a sua publicação no Diário Oficial do
Município, para cumprimento do artigo 26 do
referido diploma legal.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2015.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente da CPL/SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 011/2015-CPL/SEED

Ratificação na forma da Lei 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP,
12/2015
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

PROCESSO Nº: 164.41533/2015-SEED
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: JOAO RIDRIGUES FERREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAR A ESCOLA ESTADUAL BOM
AMIGO DO JARI..
JUSTIFICATIVA: Necessidade da locação do
imóvel para garantir o funcionamento da Escola
Estadual Bom Amigo do Jari, no município de
Laranjal do Jari-Ap.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da
Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas
alterações.
FONTE: 102 - ELEMENTO DE DESPESA:
3390.36 - AÇÃO: 12.361.0200.2297
PERÍODO: 24(vinte e quatro) meses.
VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00 (tres mil e cem
reais)
VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00(setenta e quatro
mil e quatrocentos reais)

Excelentíssima Senhora Secretária;

Pretende esta Secretaria de Estado da
Educação, pactuar como Sr. JOAO RIDRIGUES
FERREIRA, CPF nº. 071.978.102-72, objetivando
a Locação de um imóvel localizado no
município de Laranjal do Jari- Ap., onde
funcionar a Escola Estadual Bom Amigo do
Jari, em conformidade com as disposições
constantes nos autos, tendo a finalidade de
atender a Secretaria de Estado da Educação-
SEED, por um período de 06 (seis) meses, com
valor mensal de R\$ 3.100,00 (tres mil e cem
reais).

Justifica-se a presente contratação,
para garantir o funcionamento da Estadual Bom
Amigo do Jari.

Destarte faz a contratação, tendo em
vista a justificativa da necessidade, Laudo de
Avaliação da Seinf como consta nos autos, a
despesa encontra-se, amparado no Artigo 24,
Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e alterações,

Av.FAB.096-Centro-Macapá-AP-CEP 68900073
E-mail: cpl@seed.ap.gov.br

conforme redação abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:
... omissis

X - para a compra ou locação de imóveis
destinado ao atendimento das finalidades
principais da administração, cujas necessidades
de instalação e localização condicionem a sua
escolha, desde que o preço seja compatível com
o valor de mercado, segundo avaliação
prévia; (com redação da Lei Federal nº 8.883, de
08/06/1994)"

Sendo a presente ação administrativa
processada sob a égide do Art. 24, inc. X, da Lei
nº 8.666/93 e alterações, configurando-se a
DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA, tendo em
vista que as condições de localização e
instalação do imóvel se mostram perfeitamente
adequadas às necessidades ao funcionamento
do referido ANEXO, no que pertine ao
atendimento de sua finalidade principal,
conforme Laudo de Avaliação do Técnico
Responsável da Seinf e pela Divisão de Rede
Física Escolar, circunstâncias as quais
condicionaram a escolha do referido imóvel.

Pelo exposto, demonstrada a hipótese
incidente deste Ato Administrativo,
encaminhamos a presente Justificativa para a
devida ratificação de Vossa Excelência, nos
termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem
como a sua publicação no Diário Oficial do
Município, para cumprimento do artigo 26 do
referido diploma legal.

Macapá-AP, 12 de Agosto de 2015.

MARIA IZAMAR SILVA ALVES
Presidente da CPL/SEED

EQUIPE DE PREGÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:003/2014
- SEPLAN.

PROCESSO Nº.:164.58075/2015 -SEED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

LICITANTE VENCEDORA

VIDA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
EPP

CNPJ: 07.783.034/0001-49

ITENS: 01

VALOR TOTAL: 130.000,00 (Centro e trinta mil
reais).

MACAPÁ-AP, 12 de Agosto de 2015.

Conceição Corrêa Medeiros
Secretária de Estado da Educação

Meio-Ambiente

Marcelo Ivan Pantoja Creão

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 001/ 2015 - SEMA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE - SEMA E O CENTRO DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS
DE SOUZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES DE ESTÁGIO POR ALUNOS DE
ENSINO TÉCNICO, VISANDO À FORMAÇÃO
PROFISSIONAL, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O
presente Convênio tem por objeto a
oportunidade de concessão de estágios, pela
CONCEDENTE, aos estudantes da
INSTITUIÇÃO DE ENSINO, Centro de Educação
Profissional Graziela Reis de Souza,
possibilitando ao estudante adquirir
experiência e desenvolver atividades práticas
relacionadas ao seu curso, proporcionando-lhe
o aperfeiçoamento técnico, cultural e científico
e no campo do relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA - ÁREA DE
INTERESSE/PLANO DE ESTÁGIO: O estágio
dar-se-á nas áreas de interesse do
CONVENIENTE, em atividades compatíveis com
as diretrizes curriculares estabelecidas para
cada curso e o PLANO DE ESTÁGIO elaborado
e aprovado que será incorporado ao Termo de
Compromisso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Caso seja detectado,
na execução do ESTÁGIO desenvolvido pelo
discente na CONCEDENTE, desvio de
atividades acadêmicas específicas da
formação daquele, o CONVÊNIO entre a
Instituição de Ensino e a CONCEDENTE será
CANCELADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO
EMPREGATÍCIO: A aceitação de estagiários
pela SEMA, no recinto de suas instalações ou
locais de atuação, não ensejará vínculo
empregatício de qualquer natureza com a
mesma, conforme o preconizado no disposto
no art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de
2008 e no art. 3º da Orientação Normativa nº 7,
de 30 de outubro de 2008 do Ministério do
Planejamento, pelo que fica a SEMA
desobrigada quanto a satisfação de encargos
sociais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO: Os estudantes serão solicitados pela CONCEDENTE à Instituição de Ensino, que encaminhará a relação dos alunos por meio de Termo de Encaminhamento atestando a respectiva matrícula, curso e a indicação do professor orientador do estágio.

CLÁUSULA QUINTA - DO TERMÔ DE COMPROMISSO: A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, entre a SEMA e o ESTUDANTE, com a interveniência obrigatória da CONVENIENTE, conforme determina o disposto no art. 3º, item II da Lei nº 11.788/08, que passará a integrar este Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O aluno se obrigará, mediante Termo de Compromisso, a observar as normas estabelecidas para os funcionários da CONCEDENTE, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo e a veiculação de informações a que tenham acesso em decorrência do estágio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio, para todos os fins e efeitos de direito e deverão constar, pelo menos:

I - identificação do estagiário, da instituição de ensino e do curso e seu nível;
II - menção que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
III - carga horária do estágio;

- IV - obrigação de cumprir as normas disciplinares de trabalho e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso; obrigação de apresentar relatório ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, trimestral e final, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas; assinaturas do estagiário e dos responsáveis pela entidade Concedente e pela Instituição de Ensino;
- VII - condições de desligamento do estágio; e
VIII - menção do Convênio a que se vincula.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE ESTÁGIO: A SEMA, para bem atender à finalidade do presente Convênio, obriga-se a conceder e propiciar aos estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o PLANO DE ESTÁGIO, previamente elaborado e aprovado, bem como designar Supervisores para acompanhar e auxiliar os estudantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO: O estágio terá duração de seis (06) meses, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, não podendo ultrapassar dois (02) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

CLÁUSULA OITAVA - DA JORNADA DO ESTÁGIO:

I - A jornada do estágio será definida no TERMO DE COMPROMISSO, e não ultrapassará seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

II - Até 40 (quarenta) horas semanais, no caso de alunos de cursos alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais e desde que haja previsão deste tipo de jornada no Projeto Pedagógico do Curso - PPC e da Instituição de Ensino.

III - Nos períodos de avaliação na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a carga horária do ESTAGIÁRIO poderá ser reduzida à metade, com o objetivo de garantir o bom desempenho do aluno.

IV - Não haverá alteração da jornada do estágio nos períodos de férias escolares.

CLÁUSULA NONA - DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE: Por tratar-se de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, não há previsão de pagamento de Vale transporte e Bolsa-Estágio ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO: O estágio será extinto por um dos seguintes motivos:

- I - Automaticamente ao término do estágio;
II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
III - A pedido do estagiário;
IV - Abandono, caracterizado por ausência não justificada;
V - Conclusão ou interrupção do curso;
VI - Comportamento incompatível com os regulamentos da CONCEDENTE por parte do estagiário;
VII - Quando o estagiário deixar de cumprir disposição do Termo de Compromisso;
VIII - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regular.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Na ocorrência de qualquer das hipóteses acima, a CONCEDENTE comunicará o fato à INSTITUIÇÃO DE ENSINO num prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações das partes:

I - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Selecionar preliminarmente o estudante para Estágio de acordo com sua área de interesse;
b) Aprovar o estágio de que trata o presente Instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso;
c) Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que deverá consubstanciar as condições/requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade de formação escolar do estagiário;
d) Avaliar as instalações da Concedente do ESTÁGIO e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
e) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no ESTÁGIO, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
f) Contratar, alternativamente, no caso de Estágio Obrigatório Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso e em obediência ao disposto no art. 9º da Lei nº 11.788/08 em seu Parágrafo único.
g) Celebrar Termo de Compromisso com o estagiário e com parte concedente, indicando as condições de adequação do ESTÁGIO, à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
h) Comunicar a parte concedente do estágio, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e acadêmicas;
i) Exigir do educando a apresentação periódica do Relatório de Atividades, a cada três (03) meses;
j) Indicar professor orientador para acompanhar o estagiário junto à Concedente;
k) Comunicar à Concedente qualquer irregularidade, alteração ou desligamento do aluno;

II - DA CONCEDENTE:

- a) Fornecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através do Setor de Estágio, o número de vagas disponíveis para preenchimento;
b) Realizar a seleção de estagiários entre os estudantes encaminhados pela Instituição de Ensino;
c) Firmar com o estagiário, Termo de Compromisso de que trata a legislação vigente, com interveniência obrigatória da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares, zelando pelo seu cumprimento;
d) Oferecer condições para que o estágio seja supervisionado por docente da Instituição de Ensino;
e) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

f) Indicar integrante de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar os estagiários, o qual atuará de forma integrada com o professor orientador da Instituição de Ensino;

g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, Relatório de Atividade, com vista obrigatória ao estagiário;

h) Ao final do ESTÁGIO entregar Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

i) Manter a disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação do estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio vigorará por um prazo de dois (02) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por quaisquer das partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O encerramento antecipado deste Convênio não prejudicará os estágios já iniciados, vedada à prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES: Quaisquer acréscimos ou alterações no presente Convênio deverão constar de TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Convênio será efetuada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela SEMA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Por força do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, o Foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes do presente Convênio é o da Comarca de Macapá - Estado do Amapá, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo nomeadas e subscritas.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2015.


MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA

(T) Nº 007/2015 - GAB/SEFAZ

Fixa os índices que trata a Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, para cálculo das parcelas do ICMS e do IPI pertencentes aos Municípios. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no inciso VI, §§ 1º e 2º do art. 2º e art. 3º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996;

Considerando o teor das Informações Fiscais nº0001 e 0002 de 2015 da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº003/2015, que julgaram as impugnações feitas pela Prefeitura Municipal de

Cutias do Araguari, processo nº 28730.0108982015-1; nº 28730.0109902015-8.

partir de 1º de janeiro de 2016.

Considerando o teor da Informação Fiscal nº0003 de 2015 da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº003/2015, que julgou a impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Itaubal do Piriri, processo nº 28730.0107272015-9;

Considerando o teor da Informação Fiscal nº0004 de 2015 da Comissão Cota Parte da Secretaria de Estado da Fazenda, instituída pela Portaria nº003/2015, que julgou a impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, processo

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II do art. 2º, da Lei nº 0322, de 23 de dezembro de 1996, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria em Macapá, 20 de agosto de 2015

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 007/2015 - GAB/SEFAZ

GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %

MUNICÍPIOS	3/4 VLR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
01. AMAPÁ	0,0085073	1,1994801	1,2079874
02. CALÇOENE	0,0322544	1,3426475	1,3749019
03. CUTIAS DO ARAGUARI	0,0041926	0,6737590	0,6779516
04. FERREIRA GOMES	0,4371870	2,1650292	2,6022162
05. ITAUBAL DO PIRIRI	0,0015162	0,8254055	0,8269217
06. LARANJAL DO JARI	0,8394438	1,7672119	2,6066557
07. MACAPÁ	47,4490022	4,7316439	52,1806462
08. MAZAGÃO	0,0190017	1,1264983	1,1454999
09. OIAPOQUE	0,1758780	1,4140544	1,5899325
10. PEDRA BRANCA DO AMAPARI	6,7049612	1,8130989	8,5180602
11. PORTO GRANDE	0,5658683	1,1159679	1,6818361
12. PRACUUBA	0,0064515	1,0095558	1,0160073
13. SANTANA	18,5324760	1,6899831	20,2224591
14. SERRA DO NAVIO	0,1650745	2,1611648	2,3262393
15. TARTARUGALZINHO	0,0341270	0,9139373	0,9480643
16. VITÓRIA DO JARI	0,0240583	1,0505623	1,0746206
TOTAL	75,0000000	25,0000000	100,0000000

* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

- | | |
|--|-------------------------|
| 1 - Área Geográfica | 6 - Patrimônio Cultural |
| 2 - População do Estado | 7 - Meio Ambiente |
| 3 - População dos Três Municípios mais Populosos | 8 - Saúde |
| 4 - Educação | 9 - Receita Própria |
| 5 - Área Cultivada nos Municípios | 10 - Parcela comum |

COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O EXERCÍCIO 2016

COD	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %
601	AMAPÁ	1,2079874
603	CALÇOENE	1,3749019
667	CUTIAS DO ARAGUARI	0,6779516
611	FERREIRA GOMES	2,6022162
669	ITAUBAL DO PIRIRIM	0,8269217
613	LARANJAL DO JARI	2,6066557
605	MACAPÁ	52,1806462
607	MAZAGÃO	1,1454999
609	OIAPOQUE	1,5899325
663	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	8,5180602
671	PORTO GRANDE	1,6818361
673	PRACUUBA	1,0160073
615	SANTANA	20,2224591
665	SERRA DO NAVIO	2,3262393
617	TARTARUGALZINHO	0,9480643
610	VITÓRIA DO JARI	1,0746206
TOTAL		100,0000000

EXTRATO DA INFORMAÇÃO FISCAL Nº 0002 - COMISSÃO COTA PARTE 2015

ASSUNTO: Impugnação ao Índice de Participação dos Municípios divulgado através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no DOE nº5977, de 17/06/2015, que circulou em 22/06/2015

PROCESSO: 28730.0108982015-1

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI

I - RELATÓRIO

O município de Cutias do Araguari, pessoa

jurídica de direito público, representado por sua Prefeita, Excelentíssima Sra Eliane do Nascimento Santos, através do Ofício nº045/2015-GAB/PMCT, impugnou os índices de participação dos municípios fixados através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicados no DOE de 17/06/2015, que circulou em 22/06/2015.

II - INFORMAÇÃO FISCAL

Preliminarmente, à luz do que prevê o art. 3º, §7º da Lei Complementar 63/90, o prazo para impugnação do Índice de Participação dos Municípios - IPM por prefeitos e associações municipais é de 30 (trinta) dias corridos, contados

da publicação do IPM. Considerando-se que o IPM a vigorar em 2016 foi publicado através da Portaria nº006/2015-GAB/SEFAZ no Diário Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22/06/2015, o prazo final para impugnações escoou em 22 de julho de 2015. Portanto, a impugnação do município de Cutias do Araguari foi tempestivamente apresentada.

Considerando-se que a impugnação apresentada pelo município de Cutias do Araguari através do Ofício nº045/2015-GAB/PMCT, limitou-se a apresentar questionamentos relacionados ao ¼ do Índice, cópia integral do processo de impugnação (28730.0108982015-1) foi remetida

pela SEFAZ à SEPLAN, através do Ofício nº351/2015-SEFAZ/GAB/CG, de 22/07/2015 (fls. 67), a fim de que aquela Secretaria se manifestasse sobre os argumentos apresentados na impugnação.

A SEPLAN encaminhou à SEFAZ resposta à impugnação através do Ofício nº836/2015-SEPLAN/COPESEF, de 04/08/2015 (fls. 68/73), manifestando-se nos seguintes termos:

"Senhor Secretário,

Considerando os preceitos da Lei nº322/96 que trata do cálculo de distribuição do ICMS para os municípios, em seu Art. 2º, inciso II, temos a esclarecer que os cálculos proferidos por esta SEPLAN atendeu os 10 critérios estabelecidos na referida Lei, uma vez que foram baseados nas fontes de informações, distribuição de percentuais e índices definidos no Inciso II e nos Anexos I, II, III e IV da Lei 322/96.

Temos a informar que a Prefeitura de Cutias apresentou dados no anexo do Ofício nº045/2015-GAB/PMCT que não fazem parte do cálculo, segundo os critérios estabelecidos na Lei nº 322, Art. 2º, Inciso II, dados esses como: matrículas, docentes, e rede escolar 2012, extração vegetal e silvicultura 2013, finanças públicas 2009, pecuária 2013 e Produto Interno Bruto 2012.

Neste caso, para comprovação que os índices calculados estão corretos, encaminhamos a essa SEFAZ para dar conhecimentos a Prefeitura do Município de Cutias, anexo, a memória de cálculo que deu base a Portaria 006/2015-GAB/SEFAZ ao índice de ¼ calculado por esta SEPLAN, seus dados de origem de cada critério e as suas respectivas fontes de informação.

Quando o ano base de origem das informações, considerando que existe um desencontro entre a periodicidade das informações disponibilizadas pelos órgãos em que trata a Lei 322/96, para 9 critérios (Área Geográfica, População, População dos 3 maiores municípios, Educação, Área cultivada, Patrimônio cultural, Meio ambiente, Gasto com saúde e Receita própria). Então, esta SEPLAN para elaborar o cálculo para 2016, adotou o ano de 2013 como referência para todos os critérios, garantindo a homogeneidade do período para todas as fontes de informação.

Sendo assim, nos colocamos a disposições dessa SEFAZ e das Prefeituras para os esclarecimentos que se fizerem necessários."

Não houve qualquer questionamento do município em relação ao valor adicionado (¼ previsto no art. 2º, I, da Lei nº322/96), apurado pela SEFAZ.

III - CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, considerando a manifestação da Secretaria de Estado legalmente competente para apuração e análise do índice, na parte prevista no art. 2º, II, da Lei nº322/96 (¼), esta comissão julga improcedente a impugnação apresentada pelo município de Cutias do Araguari, pelos argumentos acima expostos, devendo ser mantidos os índices divulgados pela Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no Diário

Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22 de junho de 2015.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2015

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Comissão Cota Parte

MARCO ANTÔNIO TURCHETTO
Comissão Cota Parte

CARLOS VINÍCIUS FREITAS SILVA
Comissão Cota Parte

ADEMAR CAETANO SILVA JÚNIOR
Comissão Cota Parte

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
Comissão Cota Parte

De acordo:

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES
Secretária Adjunta da Receita

EXTRATO DA INFORMAÇÃO FISCAL Nº 0003 - COMISSÃO COTA PARTE 2015

ASSUNTO: Impugnação ao Índice de Participação dos Municípios divulgado através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no DOE nº5977, de 17/06/2015 que circulou em 22/06/2015

PROCESSO: 28730.0107272015-9

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAUBAL DO PIRIRI

I - RELATÓRIO

O município de Itaúbal do Piriri, pessoa jurídica de direito público, representado por sua Prefeita, Excelentíssima Sra. Ester Cândida Chagas da Silva, através do Ofício nº225/2015-GAB/PMI, impugnou os índices de participação dos municípios fixados através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicados no DOE de 17/06/2015, que circulou em 22/06/2015.

É o relatório.

II - INFORMAÇÃO FISCAL

Preliminarmente, à luz do que prevê o art. 3º, §7º da Lei Complementar 63/90, o prazo para impugnação do Índice de Participação dos Municípios - IPM por prefeitos e associações municipais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do IPM. Considerando-se que o IPM a vigorar em 2016 foi publicado através da Portaria nº006/2015-GAB/SEFAZ no Diário Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22/06/2015, o prazo final para impugnações escoou em 22 de julho de 2015. Portanto, a impugnação do município de Itaúbal do Piriri foi tempestivamente apresentada.

Considerando-se que a impugnação apresentada pelo município de Itaúbal do Piriri através do Ofício nº225/2015-GAB/PMI, limitou-se a apresentar questionamentos relacionados ao ¼ do índice, cópia integral do processo de impugnação (28730.0107272015-9) foi remetida pela SEFAZ à SEPLAN, através do Ofício nº343/2015-SEFAZ/GAB/CG, de 21/07/2015 (fls. 43), a fim de que aquela Secretaria se manifestasse sobre os argumentos apresentados na impugnação.

A SEPLAN encaminhou à SEFAZ resposta à impugnação através do Ofício nº837/2015-SEPLAN/COPESEF, de 04/08/2015 (fls. 44/49), manifestando-se nos seguintes termos:

"Senhor Secretário,

Considerando os preceitos da Lei nº322/96 que trata do cálculo de distribuição do ICMS para os municípios, em seu Art. 2º, inciso II, temos a esclarecer que os cálculos proferidos por esta SEPLAN atendeu os 10 critérios estabelecidos na referida Lei, uma vez que foram baseados nas fontes de informações, distribuição de percentuais e índices definidos no Inciso II e nos Anexos I, II, III e IV da Lei 322/96.

Temos a informar que a Prefeitura de Itaúbal apresentou dados no anexo do Ofício nº045/2015-GAB/PMCT que não fazem parte do cálculo, segundo os critérios estabelecidos na Lei nº.322, Art. 2º, Inciso II, dados esses como: matrículas, docentes, e rede escolar 2012, extração vegetal e silvicultura 2013, finanças públicas 2009, pecuária 2013 e Produto Interno Bruto 2012.

Neste caso, para comprovação que os índices calculados estão corretos, encaminhamos a essa SEFAZ para dar conhecimentos a Prefeitura do Município de Itaúbal, anexo, a memória de cálculo, que deu base a Portaria 006/2015-GAB/SEFAZ ao índice de ¼ calculado por esta SEPLAN, seus dados de origem de cada critério e as suas respectivas fontes de informação.

Quando o ano base de origem das informações, considerando que existe um desencontro entre a periodicidade das informações disponibilizadas pelos órgãos em que trata a Lei 322/96, para 9 critérios (Área Geográfica, População, População dos 3 maiores municípios, Educação, Área cultivada, Patrimônio cultural, Meio ambiente, Gasto com saúde e Receita própria). Então, esta SEPLAN para elaborar o cálculo para 2016, adotou o ano de 2013 como referência para todos os critérios, garantindo a homogeneidade do período para todas as fontes de informação.

Sendo assim, nos colocamos a disposições dessa SEFAZ e das Prefeituras para os esclarecimentos que se fizerem necessários."

Não houve qualquer questionamento do município em relação ao valor adicionado (¼ previsto no art. 2º, I, da Lei nº322/96), apurado pela SEFAZ.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a manifestação da Secretaria de Estado legalmente competente para apuração e análise do índice, na parte prevista no art. 2º, II, da Lei nº322/96 (¼), esta comissão julga improcedente a impugnação apresentada pelo município de Itaúbal do Piriri, pelos argumentos acima expostos, devendo ser mantidos os índices divulgados pela Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22 de junho de 2015.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2015

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Comissão Cota Parte

MARCO ANTÔNIO TURCHETTO
Comissão Cota Parte

CARLOS VINÍCIUS FREITAS SILVA
Comissão Cota Parte

ADEMAR CAETANO SILVA JÚNIOR
Comissão Cota Parte

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
Comissão Cota Parte

De acordo:

NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES
Secretária Adjunta da Receita

INFORMAÇÃO FISCAL Nº 0004 - COMISSÃO COTA PARTE 2015

ASSUNTO: Impugnação ao Índice de Participação dos Municípios divulgado através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no DOE nº5977, de 17/06/2015, que circulou em 22/06/2015

PROCESSO: 28730.0109902015-8

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO

I - RELATÓRIO

O município de Tartarugalzinho, pessoa jurídica de direito público, representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Sr. Almir Rezende,

através do Ofício nº102/2015-GAB/PMT, impugnou os índices de participação dos municípios fixados através da Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicados no DOE de 17/06/2015, que circulou em 22/06/2015.

É o relatório.

II – INFORMAÇÃO FISCAL

Preliminarmente, à luz do que prevê o art. 3º, §7º da Lei Complementar 63/90, o prazo para impugnação do Índice de Participação dos Municípios – IPM por prefeitos e associações municipais é de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do IPM. Considerando-se que o IPM a vigorar em 2016 foi publicado através da Portaria nº006/2015-GAB/SEFAZ no Diário Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22/06/2015, o prazo final para impugnações ocorreu em 22 de julho de 2015. Portanto, a impugnação do município de Tartarugalzinho foi tempestivamente apresentada.

Considerando-se que a impugnação apresentada pelo município de Tartarugalzinho através do Ofício nº102/2015-GAB/PMT, limitou-se a apresentar questionamentos relacionados ao ¼ do índice, cópia integral do processo de impugnação (28730.0109902015-8) foi remetida pela SEFAZ à SEPLAN, através do Ofício nº352/2015-SEFAZ/GAB/CG, de 22/07/2015 (fls. 47), a fim de que aquela Secretaria se manifestasse sobre os argumentos apresentados na impugnação.

A SEPLAN encaminhou à SEFAZ resposta à impugnação através do Ofício nº835/2015-SEPLAN/COPESEF, de 04/08/2015 (fls. 48/53), manifestando-se nos seguintes termos:

“Senhor Secretário.

Considerando os preceitos da Lei nº322/96 que trata do cálculo de distribuição do ICMS para os municípios, em seu Art. 2º, inciso II, temos a esclarecer que os cálculos proferidos por esta SEPLAN atendeu os 10 critérios estabelecidos na referida Lei, uma vez que foram baseados nas fontes de informações, distribuição de percentuais e índices definidos no Inciso II e nos Anexos I, II, III e IV da Lei 322/96.

Temos a informar que a Prefeitura de Itaubaal apresentou dados no anexo do Ofício nº045/2015-GAB/PMCT que não fazem parte do cálculo, segundo os critérios estabelecidos na Lei nº 322, Art. 2º, Inciso II, dados esses como: matrículas, docentes e rede escolar 2012, extração vegetal e silvicultura 2013, finanças públicas 2009, pecuária 2013 e Produto Interno Bruto 2012.

Neste caso, para comprovação que os índices calculados estão corretos, encaminhamos a essa SEFAZ para dar conhecimentos a Prefeitura do Município de Itaubaal, anexo, a memória de cálculo que deu base a Portaria 006/2015-GAB/SEFAZ ao índice de ¼ calculado por esta SEPLAN, seus dados de origem de cada critério e as suas respectivas fontes de informação.

Quanto o ano base de origem das informações, considerando que existe um desencontro entre a periodicidade das informações disponibilizadas pelos órgãos em que trata a Lei 322/96, para 9 critérios (Área Geográfica, População, População dos 3 maiores municípios, Educação, Área cultivada, Patrimônio cultural, Meio ambiente, Gasto com saúde e Receita própria). Então, esta SEPLAN para elaborar o cálculo para 2016, adotou o ano de 2013 como referência para todos os critérios, garantindo a homogeneidade do período para todas as fontes de informação.

Sendo assim, nos colocamos a disposição dessa SEFAZ e das Prefeituras para os esclarecimentos que se fizerem necessários.”

Não houve qualquer questionamento do município em relação ao valor adicionado (¼ previsto no art. 2º, I, da Lei nº322/96), apurado pela SEFAZ.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a manifestação da Secretaria de Estado legalmente competente para apuração e análise do índice, na parte prevista no art. 2º, II, da Lei nº322/96 (¼), esta comissão julga improcedente a impugnação, apresentada pelo município de Tartarugalzinho, pelos argumentos acima expostos, devendo ser mantidos os índices divulgados pela Portaria (T) nº006/2015-GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº5977, de 17 de junho de 2015, que circulou em 22 de junho de 2015.

Publique-se.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2015

JOÃO BITTELCOURT DA SILVA
Comissão Cota Parte

MARCO ANTÔNIO TURCHETTO
Comissão Cota Parte

CARLOS VINÍCIUS FREITAS SILVA
Comissão Cota Parte

ADEMAR CAETANO SILVA JÚNIOR
Comissão Cota Parte

ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN
Comissão Cota Parte

De acordo:

NEIVALÚCIA DA COSTA NUNES
Secretária Adjunta da Receita

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Inair Maria Palheta Marques, nomeada pelo Decreto nº. 0947/2015;

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores, de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios – SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Redação dada pela Lei nº 1774, de 2013);
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contrato de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a Nota Técnica Conjunta nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal de Convênios – SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2015.

Inair Maria Palheta Marques
Chefe de Divisão Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO – 002/2015

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ vem, por meio deste edital, com base no Art. 95, da Lei nº 400/97, de 29/12/97, **INTIMAR** o titular ou preposto da empresa abaixo discriminado, para tomar ciência do Auto de Infração nº 1213/2014, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da publicação deste edital.

O contribuinte deverá comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SEFAZ, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP. Considerar-se-á o sujeito passivo intimado do lançamento 30 dias após o decurso do prazo acima previsto, em caso de não comparecimento, conforme prevê o inciso III, do § 2º, do art. 195 da Lei nº 400/97.

O contribuinte poderá pagar o crédito tributário ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta), a contar da data que for considerada feita intimação, conforme o art. 187 da Lei nº 400/97.

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	T.I.F/MP F
03.029.68 2-0	ANTÔNIO DA ROCHA PINTO	021/201 4

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2015.

Antônio José Dantas Torres
Coordenador da Cofis/Sefaz

Infraestrutura

André Rocha

PORTARIA
(P) nº 145/2015-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor do memorando nº051/2015-UNAD/NAF/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor RONALDO PADILHA DE SOUZA, Operador de Computador, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar o contrato de Nº 172/2014-SEINF/COPEMA.

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13/08/2015

ANDRÉ ROCHA
SECRETÁRIO

Autarquias Estadual

Amprev

Arnaldo dos Santos Filho

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 149 de 19 de agosto de 2015.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2015.07.0240P - DIBEF/AMPREV, resolve homologar concessão de pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor: Sebastião Ayres de Souza, Matrícula nº 505; Cargo: Agente de Vigilância Legislativo; Classe "PL/AOL - 100; Referência 15; CPF nº 006.431.142-20; Data do Óbito: 04/02/2015; Lotação: Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 04/02/2015 - data do óbito

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Lucimar Corrêa Rodrigues	Companheira (a)	Vitalício	100%

Homologo a concessão de pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos Arts. 10, Inciso I, §5º, 26, §§1º e 2º, 31, 89, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 19 de agosto de 2015.

Jurandir de Oliveira Lamerão
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição

JUSTIFICATIVA Nº 018/2015 - CEL/AMPREV
Homologo na forma da Lei
Macapá-AP 19/08/2015

Jurandir de Oliveira Lamerão
Diretor Presidente da AMPREV, em substituição.

PROCESSO Nº: 2015.96.702708PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - AEPREMERJ.

OBJETO: Participar do 9º Congresso Estadual de Previdência da AEPREMERJ.

VALOR TOTAL: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviço de Seleção e Treinamento".
Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da empresa Associação das Entidades de Previdência dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - AEPREMERJ, referente a inscrição dos servidores em curso pela empresa ofertado, conforme descrito no Memo. nº 339/2015 - GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe. A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada as fls. 03/04 do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência, que visa à qualificação e atualização de seus servidores, sendo inscritos os servidores: Arnaldo Santo Filho - Diretor Presidente, Edinaldo Nascimento da Costa - Diretor de Benefícios e Fiscalização, Cláudia de Cássia da Silva Dias - Coordenadora Administrativa e Ideusaira de Vasconcelos Sepeda - Procuradora Jurídica, que se deslocaram da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 e 15/07/2015, com a finalidade de Participar do 9º Congresso Estadual de Previdência da AEPREMERJ. A natureza e finalidade do produto facultam a administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº 741 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02

de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010744 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Antonio Americo Barbosa de Souza, portador do Registro de CNH nº 01607512245, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089336, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 742 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010746 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jofre Dias Freitas, portador do Registro de CNH nº 03725187868, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089482, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por

igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 743 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010747 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Paulo Monteiro de Brito, portador do Registro de CNH nº 03707453357, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089488, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 744 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010748 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Alessandro da Silva Lira, portador do Registro de CNH nº 04141871576, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito

Brasileiro, no dia 22 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089480, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 745 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010749 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marcelo de Oliveira Campos, portador do Registro de CNH nº 03973111007, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015032, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 746 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010753 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Adelton dos Santos Ferreira, portador do Registro de CNH nº 05201769021, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015070, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 747 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

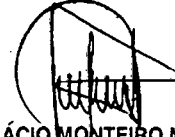
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010754 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Lucas Soares Gonçalves, portador do Registro de CNH nº 06099915311, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 20 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081437, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 748 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010704 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Adalberto Gomes Cardoso, portador do Registro de CNH nº 03464865035, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 30 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014800, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 750 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010707 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO

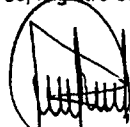
DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Adenilson Rocha Dantas, portador do Registro de CNH nº 02420831996, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081136, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 751 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010708 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. Maria Bergareth de Jesus C P do Nascimento, portadora do Registro de CNH nº 00751963011, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014782, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 752 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

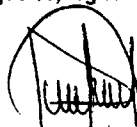
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010711 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marcio Willins Castro dos Reis, portador do Registro de CNH nº 02362603254, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 29 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014418, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 753 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010712 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marcos Fernandes de Freitas, portador do Registro de CNH nº 05649507973, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014843, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 754 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

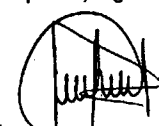
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010714 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Ozeias da Cruz Costa, portador do Registro de CNH nº 06061613343, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 28 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00084577, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 755 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010716 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO


DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Sebastião dos Santos Gomes, portador do Registro de CNH nº 05555648728, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00084206, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 756 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010718 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Maylon Pantoja Salman, portador do Registro de CNH nº 05036830305, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 24 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014414, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 757 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010719 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jorge Neri dos Santos, portador do Registro de CNH nº 01155945077, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 23 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00070464, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 758 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:


I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010720 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Marclo Alexandre Dias de Souza, portador do Registro de CNH nº 04745549700, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015011, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 759 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

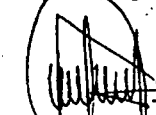
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010722 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Eliezer Ferreira Monteiro, portador do Registro de CNH nº 0498046184, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 22 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00089483, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 760 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010724 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO

DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Tiago Alves Rodrigues, portador do Registro de CNH nº 03493145816, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 21 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00014891, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 770 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.010662 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. João Paulo Santos da Costa, portador do Registro de CNH nº 05865296941, haja vista ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 15 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00090029, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 773 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010665 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Aguinaldo Teixeira Costa, portador do Registro de CNH nº 04346713890, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015561, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 776 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a Instauração de Processo Administrativo nº 014.010668 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Diego Ramon da Silva Almeida, portador do Registro de CNH nº 06136169779, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087667, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 780 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010672 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. Gisela de Araújo Rocha, portadora do Registro de CNH nº 05294704879, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087666, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 781 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010673

/2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jhonatan da Costa-Oliveira do Nascimento, portador do Registro de CNH nº 05977513007, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 09 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087662, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 782 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010675 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Josivaldo Fernandes da Silva, portador do Registro de CNH nº 03816497203, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087676, atuado pelo DETRAN.

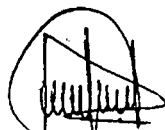
II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e

cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 783 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010676 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Adinelson Pereira Malafaia, portador do Registro de CNH nº 05638631760, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087657, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 784 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010677 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Alan Richardson Amaral da Silva, portador do Registro de CNH nº 04218857432, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de

2014, conforme o Auto de Infração AB00087672, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 785 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

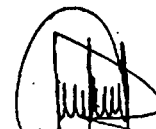
I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010678 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Paulo Lorhan Leão David, portador do Registro de CNH nº 05624533178, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 08 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087669, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 786 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010679 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Alan Dias da Costa, portador do Registro de CNH nº 05115141852, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015964, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 787 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010680 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Rosinaldo Moraes Rodrigues, portador do Registro de CNH nº 05158451300, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 03 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015963, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 788 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010681 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor da condutora Sra. Kilma Daniele Nascimento Pereira, portadora do Registro de CNH nº 05701242968, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00084902, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 789 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo

Administrativo nº 014.010682 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Deyvide Goes Conrado, portador do Registro de CNH nº 02125690233, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 02 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00087618, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 790 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010683 /2015, referente à penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 182/2005 – CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Rafael Denis de Sousa Silva, portador do Registro de CNH nº 04882939001, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 01 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00015569, atuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 792 DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015, com base no disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual n.º 0066/93.

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Processo Administrativo nº 014.010685/2015, referente à penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, com fulcro na Resolução nº 182/2005 - CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor Sr. Jorge Afonso Moraes de Souza, portador do Registro de CNH nº 01783119680, haja vista ter violado o artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, no dia 26 de novembro de 2014, conforme o Auto de Infração AB00081629, autuado pelo DETRAN.

II- Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores SEMI JOSÉ DAGHER, MAIR MONTEIRO BENATHAR e MANUELLY CLÍCIA BARBOSA LEÃO para, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dar cumprimento ao item precedente.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0875 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.011330/2015 - Memorando nº 129/2015-UAD/CAF/DETRAN-AP.

RESOLVE:

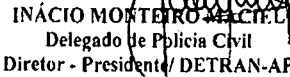
ART 1º - DESIGNAR os servidores ENEIDA OLIVEIRA MACIEL Chefe da Unidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 49/2015

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da Imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30

de Veículos/CIRETRAN, FGS-1, MARCUS VALES COSTA, Chefe de Unidade de Transporte, FGS-1, RENILDO PANTOJA ALBERTO, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até ao Município de Tartarugalzinho/AP, para entrega de materiais (patrimônio) na CIRETRAN do referido Município, nos dias 21 e 22 de agosto de 2015.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente / DETRAN-AP

COMUNICADO Nº. 019/2015 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - CONTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEQ 3654	AB00015115	10.000.1803/15	INDEFERIDO
NEP 1416	AB00010409	10.000.2314/16	INDEFERIDO
NEK 6015	AC00003920	10.000.2763/16	INDEFERIDO
NEP 1416	AB00010408	10.000.2315/16	INDEFERIDO
NES 4046	AC00002459	10.000.1569/15	INDEFERIDO
NER 4789	AB00081049	10.000.0576/15	INDEFERIDO
NEP 5177	AC00007989	10.000.4804/15	INDEFERIDO
NEV 7319	AC00003557	10.000.2717/15	INDEFERIDO
NEW 4789	AC00000535	10.000.1137/15	INDEFERIDO
NFA 7284	AC00000845	10.000.0755/15	INDEFERIDO
NEP 3689	AC00001605	10.000.0974/15	INDEFERIDO
NEQ 8675	AC00001884	10.000.1321/15	INDEFERIDO
NEV 9413	AB00015003	10.000.1010680/14	INDEFERIDO
NEV 9413	AB00015004	10.000.1010651/14	INDEFERIDO
NFB 7417	AC00000823	10.000.1490/15	INDEFERIDO
NEN 2527	AC00007878	10.000.4364/16	INDEFERIDO
NES 8900	AB00014068	10.000.0250/16	INDEFERIDO
NEQ 7174	AC00002955	10.000.2357/15	INDEFERIDO
NEP 3265	AC00003104	10.000.2407/15	INDEFERIDO
NEP 3265	AC00003105	10.000.2488/15	INDEFERIDO
NEP 3689	AC00001608	10.000.0973/15	INDEFERIDO
NET 7569	AC00001524	10.000.1553/15	INDEFERIDO
NEN 0531	AB00081753	10.000.10255/14	INDEFERIDO
NEY 7681	AB00015146	10.000.1431/15	INDEFERIDO
NFA 2669	AC00002685	10.000.2671/15	INDEFERIDO
NFB 8593	AC00005825	10.000.3698/15	INDEFERIDO
NFB 8593	AC00005824	10.000.3697/15	INDEFERIDO
NEL 8379	AC00002160	10.000.2736/15	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de 08 de 2015.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 020/2015 - DETRAN/AP
RECORSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - CONTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ 4464	AC00019829	10.000.9391/15	DEFERIDO
NFB 6246	AC00020896	10.000.9241/15	DEFERIDO
NET 1132	AC00008497	10.000.9698/15	DEFERIDO

NEV 8481	AB00089782	10.000.5458/15	INDEFERIDO
NEV 8481	AB00048103	10.000.5459/15	INDEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de 08 de 2015.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 021/2015 - DETRAN/AP
RECORSO DE MULTA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - CONTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ 4119	AC00011905	10.000.8705/15	INDEFERIDO
NEV 0037	AB00015064	10.000.2167/15	INDEFERIDO
NEL 7812	AB00073862	10.000.2365/14	INDEFERIDO
NET 2503	AC00012554	10.000.6271/15	INDEFERIDO
NEZ 8414	AB00015657	10.000.6499/15	INDEFERIDO
NFB 4157	AB00015974	10.000.3506/15	INDEFERIDO
NFA 9329	AB00084213	10.000.0921/15	INDEFERIDO
NEJ 8418	AC00001479	10.000.7179/15	INDEFERIDO
NFA 8887	AB00091784	10.000.4286/15	INDEFERIDO
NFA 8887	AB00091783	10.000.4283/15	INDEFERIDO
NET 5978	AB00058545	10.000.0466/15	INDEFERIDO
NEV 2867	AC00003008	10.000.4207/15	INDEFERIDO
NEU 5304	AC00005294	10.000.2839/15	INDEFERIDO
NEX 2494	AB00011187	10.000.9816/14	INDEFERIDO
NEN 4048	AB00056161	10.000.3932/15	INDEFERIDO
NEL 7668	AC00009899	10.000.7969/15	INDEFERIDO
NEX 2204	AC00003704	10.000.7149/15	INDEFERIDO
NET 0476	AC00013629	10.000.7433/15	INDEFERIDO
NES 4375	AC00006655	10.000.6105/15	INDEFERIDO
NFA 4854	AC00007872	10.000.5688/15	DEFERIDO
JTW 0124	AC00000589	10.000.2484/15	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de 08 de 2015.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 022/2015 - DETRAN/AP
TRANSFERENCIA DE PONTUAÇÃO/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 404/12 - CONTRAN, art. 12, parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEZ 4464	AC00019829	10.000.9391/15	DEFERIDO
NFB 6246	AC00020896	10.000.9241/15	DEFERIDO
NET 1132	AC00008497	10.000.9698/15	DEFERIDO

A integra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 18 de 08 de 2015.



INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

(trinta) para Interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEQ 9759	AC00013309	02/05/2015	7366	2	85,13
2	NFA 4372	AC00015242	14/06/2015	6637	2	127,69
3	NEY 7486	AC00020795	31/05/2015	5010	0	574,61
4	NEZ 9745	AC00018258	22/05/2015	7366	2	85,13
5	NEU 3113	AC00016746	01/06/2015	6912	0	53,21
6	NEU 0294	AC00019969	30/06/2015	5045	0	191,54
7	NEM 0647	AC00019803	13/06/2015	5010	0	574,61

8	NEM 0647	AC00019804	13/08/2015	6599	2	191,54
9	NFA 4372	AC00015240	14/06/2015	5010	0	574,61
10	NES 4894	AC00021281	06/06/2015	5185	1	127,69
11	NEX 1066	AC00019457	19/06/2015	5010	0	574,61
12	NEX 1066	AC00019458	19/06/2015	6912	0	53,21
13	NEX 1066	AC00019456	19/06/2015	6637	1	127,69
14	NEM 6280	AC00011671	21/06/2015	6599	2	191,54
15	NWC 7362	AC00013069	08/06/2015	5010	0	574,61
16	NEL 8975	AC00015222	03/06/2015	5835	0	127,69
17	NEX 5106	AC00019832	18/06/2015	6076	0	191,54
18	NEM 8604	AC00021286	06/06/2015	5185	1	127,69
19	NEP 5224	AC00019258	14/06/2015	5010	0	574,61
20	NEN 4347	AB00009766	18/06/2015	6599	2	191,54
21	NEX 8054	AC00011662	21/06/2015	5010	0	574,61
22	NEJ 1305	AC00015455	04/06/2015	5010	0	574,61
23	NEP 6595	AC00018435	16/06/2015	6599	2	191,54
24	NFA 2652	AC00004505	20/06/2015	5010	0	574,61
25	NFA 5213	AC00019889	23/06/2015	5274	1	191,54
26	NEM 2262	AC00020646	16/06/2015	5185	1	127,69
27	NEU 2649	AC00019447	13/06/2015	5045	0	191,54
28	NES 3631	AC00019042	12/06/2015	7340	0	85,13
29	NES 3631	AC00019043	12/06/2015	6050	3	191,54
30	NER 1687	AC00015452	07/06/2015	6599	2	191,54
31	NER 1687	AC00015453	07/06/2015	7048	1	191,54
32	NER 1687	AC00015454	07/06/2015	5010	0	574,61
33	NEX 8178	AC00019864	17/06/2015	6637	2	127,69
34	NEY 1862	AB00009761	18/06/2015	6599	2	191,54
35	NEJ 5573	AC00014693	23/05/2015	5010	0	574,61
36	NEJ 5573	AC00014694	23/05/2015	5169	1	1.915,40
37	NEV 5510	AC00021329	13/06/2015	6700	0	127,69
38	NEU 8445	AC00018716	13/05/2015	7356	2	68,10
39	NFB 8044	AC00014338	25/04/2015	5185	1	127,69
40	NEU 8445	AC00017499	14/05/2015	7358	0	85,13

41	NEJ 3218	AC00019293	14/06/2015	5169	1	1.915,40
42	NEU 8105	AC00020201	28/06/2015	5169	1	1.915,40
43	NEV 1050	AC00020210	28/06/2015	5169	1	1.915,40
44	NEO 7677	AC00020752	17/06/2015	5010	0	574,61

45	NFA 7857	AC00020030	30/06/2015	6599	2	191,54
46	HPM 4598	AC00005314	18/05/2015	6599	2	191,54
47	HPM 4598	AC00005315	18/05/2015	7366	2	85,13
48	NER 0848	AB00010542	02/06/2015	6599	2	191,54
49	NEX 8189	AC00018677	25/05/2015	6050	1	191,54
50	NEI 9471	AC00013225	15/05/2015	5010	0	574,61
51	NEQ 2462	AC00021173	04/06/2015	6653	2	102,15
52	NES 7921	AB00010561	03/06/2015	5010	0	574,61
53	NET 4209	AC00018284	10/06/2015	6599	2	191,54
54	LVQ 7685	AC00020423	04/06/2015	5010	0	574,61
55	NEQ 6275	AC00020501	21/05/2015	6637	2	127,69
56	NEQ 7524	AC00019287	14/06/2015	5169	1	1.915,40
57	NEV 9464	AC00020223	26/06/2015	5010	0	574,61
58	NEV 9464	AC00020220	26/06/2015	6912	0	53,21
59	JXW 4146	AC00002698	12/03/2015	6580	0	191,54
60	NEN 6117	AC00019256	14/06/2015	5169	1	1.915,40
61	NEL 9308	AC00019843	28/06/2015	6599	2	191,54
62	NEU 4085	AC00019009	16/06/2015	5010	0	574,61
63	NEX 9942	AC00019451	14/06/2015	5010	0	574,61
64	NEU 2543	AC00013698	20/05/2015	7340	0	68,10
65	NET 3116	AC00018082	15/05/2015	7340	0	85,13
66	NEP 5738	AC00020644	16/06/2015	6041	2	127,69
67	NEN 4967	AC00015943	05/06/2015	6599	2	191,54
68	NEN 4967	AC00015945	05/06/2015	5010	0	574,61
69	NEK 4722	AC00018256	22/06/2015	5010	0	574,61
70	NEW 4088	AC00019108	13/06/2015	6599	2	191,54
71	NEV 9390	AC00019545	14/06/2015	6912	0	53,21
72	NEV 9390	AC00019543	14/06/2015	5010	0	574,61
73	DDB 4064	AC00014879	15/06/2015	7579	0	1.915,40



Macapá/AP, 19 de 08 de 2015.

INACIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 48/2015

O Diretor-Presidente em do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no Inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº. 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
1	NEL 3082	AC00021046	25/07/2015	5169	1
2	NSV 4411	AC00021786	27/07/2015	5010	0
3	NEN 1625	AC00017484	03/07/2015	6912	0
4	NFB 8044	AC00012999	04/06/2015	5185	1
5	OTC 8159	AB00082886	17/07/2015	5010	0
6	NEX 2343	AC00019399	24/07/2015	5274	1
7	NEX 2343	AC00020744	24/07/2015	6599	2
8	NEV 0689	AC00009699	02/08/2015	5169	1
9	NEV 0689	AC00009698	02/08/2015	5045	0
10	NEI 5884	AC00019409	05/08/2015	6599	2
11	NEN 6488	AC00006248	11/07/2015	5045	0
12	NEN 2282	AC00018361	30/07/2015	5010	0
13	NEW 5640	AC00021768	24/07/2015	5193	0
14	NEU 8073	AC00006082	17/07/2015	5010	0
15	NER 4613	AC00020209	26/06/2015	7579	0

Macapá/AP, 19 de 08 de 2015.



Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

Hemoap

Domingos Sávio de Souza Guerreiro

PORTARIA Nº. 047/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora, WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-Pa, no período de 21 e 22 do presente mês, com o objetivo de participar da Jornada PAN-AMAZÔNICA de Hematologia e Hemoterapia, com ônus para o Hemoap.

Art. 2º - De ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 048/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora HELLEN TAYANA O. BITENCOURT, Chefe do serviço de Hemoterapia/HEMOAP, para atuar como fiscal do Contrato nº 007/2015-HEMOAP, que tem como objeto aquisição de insumos para realização dos testes sorológicos de triagem de doadores e pacientes do Hemoap para atender as demandas relacionadas ao consumo deste Instituto, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula décima primeira das obrigações do contratante do contrato nº 007/2015-HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA GUERREIRO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 049/2014 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2845 de 03 de junho de 2014, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 049 /2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, por meio de aquisição.

Art.2º- ESTABELECEr que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

- MARIA DE LOURDES A. DE SOUZA - Agente Administrativo
- HELLEN TAYANA BITENCOURT - Biomédica
- WITÂNIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO - Enfermeira
- RAFAEL ESPÍNDOLA DO NASCIMENTO - Biomédico
- CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO - Biomédico
- MÁRCIA CRISTINA M. CHAGAS - Médica

Art.4º- DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.5º- REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.
 Domingos Sávio de Souza Guerreiro
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº. 050/2015 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0040 de 02 de janeiro de 2015, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual nº. 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá.

Art. 1º- Nomear Maria de Lourdes Asevedo Souza, Chefe do serviço adm.Geral/HEMOAP, para atuar como fiscal do Contrato nº 005/2015-

HEMOAP, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica (CIE), para atender as demandas relacionadas ao consumo deste Instituto, exercendo o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato e orientar no que for necessário.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificado nas cláusulas avençadas das obrigações do contratante do contrato nº 005/2015-HEMOAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
 Diretor-Presidente/HEMOAP

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2015-HEMOAP

EXTRATO CONTRATO nº007/2015-HEMOAP, que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ e a Empresa BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES, para o fornecimento de insumos (Kits Sorológicos) para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este CONTRATO é firmado com fundamento legal das Leis 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/2013, Lei complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

Processo nº18.000.099/2015-HEMOAP; Termo de Adesão nº013/2015-CPL/HEMOAP

Parecer nº 042/2015-ASSEJUR/HEMOAP, e Parecer nº118/2015-GAB/PGE, Parecer nº2015-GAB/PGE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O objeto deste contrato é o fornecimento pela contratada de material de consumo laboratorial-reagentes e insumos (Kits Sorológicos), para realização de exames de triagem sorológica, com a disponibilização de equipamento automatizado em comodato, bem como um conjunto de serviços que de forma acessória, deverá ser disponibilizado pela Contratada, conforme as exigências contidas no Termo de Referência anexo, parte integrante deste instrumento contratual.

Os insumos serão entregue de forma parcelada de acordo com cronograma de entrega definido pelo Setor do Laboratório de Sorologia, na pessoa de seu responsável, conforme proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento consistente em:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. APRES.	QTDE TESTE
01	HIV - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) ou eletroquimioluminescente automatizado para a determinação qualitativa simultânea do antígeno p24 do HIV e dos anticorpos contra o Virus da imunodeficiência humana tipo 1 e tipo 2 (HIV-1/HIV-2), incluindo subtipo O, em soro e plasma humano	teste	15000
02	Anti-HTLV/II - Ensaio Imunológico Quimioluminescente ou eletroquimioluminescente por micropartículas (CMIA) automatizado	teste	15000

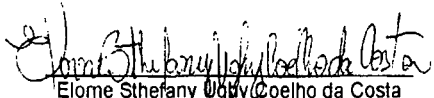
	para a determinação qualitativa de anticorpos contra o HTLV-I e HTLV-II em soro e plasma humano		
03	Anti-HCV - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) ou eletroquimioluminescente automatizado para a determinação qualitativa de anticorpo para o Virus da hepatite C (Anti-HCV) em soro e plasma humano	teste	15000
04	HBsAg - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) ou eletroquimioluminescente automatizado para a determinação qualitativa do Antígeno de Superfície da Hepatite B (HBsAg), utilizando anticorpos monoclonais e/ou policlonais permitindo detecção de mutantes HBsAg, em soro e plasma humano	teste	15000
05	Anti-HBc - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) ou eletroquimioluminescente automatizado para a determinação qualitativa de anticorpos de classe IgG e IgM contra o antígeno da região do core do virus da hepatite B (anti-HBc) em soro e plasma humano.	teste	15000
06	CHAGAS - Ensaio Imunológico Quimioluminescente por micropartículas (CMIA) ou eletroquimioluminescente automatizado para determinação qualitativa de anticorpos IgG contra o Trypanossoma cruzi (Doença de Chagas), em soro e plasma humano	teste	16000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura e vigorará até a entrega total dos insumos, seguindo o cronograma de entrega do Objeto (REAGENTES DE IMUNOHEMATOLOGIA), limitada a 31.03.2016.

CLÁUSULA QUINTA-DA DOTAÇÃO - As despesas com a execução deste CONTRATO no valor total de R\$ 1.198.290,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil e duzentos e noventa reais), correrão à conta da Fonte 216, Programa de Trabalho 230301 10.302.0160.2391, Elemento de Despesa 339030, sendo o empenho inicial nº 2015NE00087 no valor de R\$ 723.330,00 (setecentos e vinte e três reais e trezentos e terceira remessas do cronograma de desembolso em anexo).

Macapá-AP, 20 de agosto de 2015.

Domingos Sávio de Souza Guerreiro
 Diretor-Presidente do HEMOAP
 CONTRATANTE


Elome Stehany Ugly Coelho da Costa
Representante
BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
CONTRATADO

Instituto do Meio Ambiente

Luis Henrique Costa

PORTARIA

(P)Nº 075 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2 e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande / AP, onde realizaram a fixação de Placas Indicativas referente a balneabilidade. No dia 02. 07. 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 076 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2 e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande / AP, onde realizaram Coletas de Amostra de Águas referentes à Balneabilidade - (6ª Campanha Banho Bacana). No período de 08 e 09. 07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 077 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO

MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2 e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande / AP, onde realizaram Coletas de Amostra de Águas referentes à Balneabilidade - (7ª Campanha Banho Bacana). No período de 14 a 16. 07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 078 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

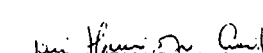
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL, Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2 e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande / AP, onde realizaram Coletas de Amostra de Águas referentes à Balneabilidade - (8ª Campanha Banho Bacana). No período de 21 a 23. 07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 079 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:


Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ALLAN COSTA E SILVA MACIEL,

Gerente do Núcleo de Análises Químicas, FGS-2 e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande / AP, onde realizaram Coletas de Amostra de Águas referentes à Balneabilidade - (9ª Campanha Banho Bacana). No período de 28 a 30. 07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 09 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 085 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JACSON NASCIMENTO MACIEL, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, HELDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL, Assessor Técnico Nível II, JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Porto Grande, onde fiscalizaram uma suposta invasão as margens da BR 156. No período de 13.07 a 14.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 17 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 086 / 2015 - UPE/IMAP

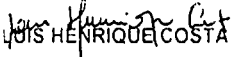
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente do Núcleo de Fiscalização Recursos Hídricos, JACSON NASCIMENTO MACIEL, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana e SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Itaúbal do Piriri, onde realizaram uma vistoria no Município de Itaúbal do Piriri, em atendimento de denúncia, do Ministério Público Estadual (Ofício nº0000875/2015-PRODEMAC). No período de 10.07 a 11.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 087 / 2015 - UPE/IMAP


O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO, Gerente do Núcleo de Fiscalização e Recursos Hídricos, JACSON DO NASCIMENTO MACIEL, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, SERGIO MARCIO SOUZA DE ALMEIDA, Analista de Meio Ambiente, SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Mazagão, onde realizaram vistoria em atendimento a denúncias da Promotoria de Justiça do Estado do Município de Mazagão, sem ônus. No período de 30.06 a 01.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 088 / 2015 - UPE/IMAP


O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal, CRISTÓVÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista de Meio Ambiente, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífices de Mecânica e SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município do Igarapé do Lago, onde realizaram uma vistoria em atendimento de denúncia relacionada (Ofício nº0000606/2015-PRODEMAC). No período de 20.07 a 21.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 089 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal, JACSON NASCIMENTO MACIEL, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, MARCOS DOS SANTOS CÔRTEZ, Analista de Meio Ambiente e SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Mazagão, onde realizaram uma fiscalização em atendimento a demanda (Ofício nº2087/2015-MPF/TCA/PR/AP), sem ônus. No período de 15.07 a 16.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 27 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 090 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

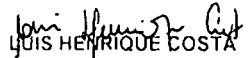
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES MARTINS, Gerente do Núcleo de Documentação de Origem Florestal, ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA, DELMA DIAS DOS SANTOS, PLINIO MARCOS BAHIA POTIGUARA, Analistas de Meio ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Porto Grande, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapari, onde realizaram vistoria técnica em Área Pátios e Utilização de Matéria Prima, Planos de Manejo. No período de 20.07 a 03.08. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 091 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO

TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Artífices de Mecânica e HELDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL, Assessor Técnico Ambiental Nível II, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Porto Grande e Tartarugalzinho, onde realizaram uma fiscalização em atendimento as demandas ocorrentes nos municípios. No período de 24.07 à 26.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 092 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores JACSON NASCIMENTO MACIEL, Gerente do Núcleo de Fiscalização Urbana, HELDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL, Assessor Técnico Ambiental Nível II e JOSÉ CARLOS VASCONCELOS FERREIRA, Assistente Administrativo da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Ferreira Gomes, onde realizaram uma fiscalização em atendimento as denúncias ocorrente no município. No período de 13.07 à 14.07. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.


LUIS HENRIQUE COSTA
Diretor Presidente
Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA
(P)Nº 093 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA, Engenheiro Agrônomo, JOSÉ LIVIO BARRETO FERREIRA, Analista de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município do Itauba, onde

realizaram Vistoria Técnica Ambiental com fins de Licenciamento dos imóveis: Fazenda Cerrado, Agropecuária Tucunaré, Retiro Campo Grande, Agropecuária Katiana, Fazenda São Benedito. No período de 07.08 à 14.08. 2015.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 094 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ALESSANDRO TAVARES CARDOSO, Diretor Técnico de Meio Ambiente, DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, JANIRA DAMASCENO DE LIMA, NATÁLIA BARBOSA KREIN, UIBIRÁ SENA SILVA, WELINSON MAXIMIM DE SOUSA SEVERINO, ERIKA ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS, CRISTIANY DE BARROS TAVARES SARAIVA, Analistas de Meio Ambiente, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, aos Municípios de Ferreira Gomes e Porto Grande, com o objetivo de realizar vistoria de controle e monitoramento das condicionantes da Licença de instalação nº 556/2013, assim como do Plano Básico Ambiental referente à instalação da UHE cachoeira Caldeirão, serão vistoriados condicionantes ou programas no canteiro de obras. No período de 10.08 à 15.08.2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 095/ 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ARTUR DE ASSUNÇÃO CARDOSO, Gerente de Núcleo de Fiscalização Florestal, WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS, Agente de Defesa Ambiental, JACSON DO NASCIMENTO MACIEL, Gerente de Núcleo de Fiscalização Urbana, SANDRO HOLANDA MACIEL, Assistente Administrativo, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município do Laranjal do Jari, onde atenderam as demandas

do Ministério Público Estadual, referente aos Ofícios nº 262/2015, 257/2015 e 263/2015. No período de 04.08 à 08.08. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 096 / 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Diretor Presidente LUIS HENRIQUE COSTA e dos servidores ALESSANDRO TAVARES CARDOSO, Diretor Técnico de Meio Ambiente e HELDER HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL, Assessor Técnico Nível II, da Sede de suas atribuições em Macapá/AP, ao Município de Mazagão, Onde acompanharam o Governador e toda a comitiva do GEA na abertura da Festa de São Thiago, no dia 22.07.2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 097/ 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do Servidor MARCUS VINICIUS DA SILVA PICANÇO, Assessor de Desenvolvimento Institucional, para exercer em substituição e acumulativamente o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro durante o impedimento da titular, no período de 04. 08 à 07. 08. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 03 de Agosto de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015.

PORTARIA

(P)Nº 098/ 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSIEL LIMA E SILVA, Chefe de Gabinete, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor Presidente - IMAP, durante o impedimento do titular, no período de 06 à 12. 08. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 05 Agosto de 2015.

Luís Henrique Costa
 LUIS HENRIQUE COSTA

Diretor Presidente
 Decreto nº. 0049 - 02/01/2015

PORTARIA

(P)Nº 099/ 2015 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 0049 de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora LUCIENE DE ABREU NEVES DO NASCIMENTO, Assessora Técnica de nível I, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete - IMAP, durante o impedimento do titular, no período de 06 a 12. 08. 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 Agosto de 2015.

Josiel Lima e Silva
 JOSIEL LIMA E SILVA
 Diretor Presidente Interino
 Decreto nº. 0731/2015

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais; resolve:

NOTIFICAR a pessoa abaixo relacionada para comparecer no prazo de 15 (quinze dias) no IMAP a contar da data da publicação, a fim de comprovar a efetiva ocupação e habitação do lote abaixo especificado nos LOTEAMENTOS abaixo descritos.

Igualmente, ficam cientificados de que o não comparecimento caracterizará o abandono do lote importando em revogação da AUTORIZAÇÃO DO USO DO LOTE e, conseqüente retomada da posse direta do imóvel ao patrimônio público Estadual.

LOTEAMENTO PANTANAL		
TITULAR	QD.	LOTE
FUNDAÇÃO NACIONAL DA AMAZÔNIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNAMA	23	03
CNPJ:	I.E: 03.031.203-5	
09.048.206/0001-11		

ENDEREÇO: RUÁ SOCIALISMO, 261, RENASCER/MACAPÁ-AP		
TITULAR	QD.	LOTE
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PANTANAL- AMOBPAN	23	06
CNPJ: 17.821.886/0001-37		
ENDEREÇO: AV. VENINA DOS SANTOS CARVALHO, 916, PANTANAL/MACAPÁ-AP		

Macapá, 14 de agosto de 2015.

Luis Henrique Costa
Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 0049/2015

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR a pessoa abaixo relacionada para comparecer no prazo de 15 (quinze dias) no IMAP a contar da data da publicação, a fim de comprovar a efetiva ocupação e habitação do lote abaixo especificado nos LOTEAMENTOS abaixo descritos.

Igualmente, ficam cientificados de que o não comparecimento caracterizará o abandono do lote importando em revogação da AUTORIZAÇÃO DO USO DO LOTE e, conseqüente retomada da posse direta do imóvel ao patrimônio público Estadual.

LOTEAMENTO AMAZONAS		
TITULAR	QD.	LOTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO AMAZONAS- ASMAZON	ÁREA INSTITUCIONAL	02
CNPJ: 07.871.659/0001-62		

Macapá, 19 de agosto de 2015.

Luis Henrique Costa
Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 0049/2015

NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOTIFICAR a pessoa abaixo relacionada para comparecer no prazo de 15 (quinze dias) no IMAP a contar da data da publicação, a fim de comprovar a efetiva ocupação e habitação do lote abaixo especificado nos LOTEAMENTOS abaixo descritos.

Igualmente, ficam cientificados de que o não comparecimento caracterizará o abandono do lote importando em revogação da AUTORIZAÇÃO DO USO DO LOTE e, conseqüente retomada da posse direta do imóvel ao patrimônio público Estadual.

LOTEAMENTO RENASCER		
TITULAR	QD.	LOTE
ASSOCIAÇÃO DOS RENAIS E TRANSPLANTADOS DO AMAPÁ	ÁREA INSTITUCIONAL	03
CNPJ: 04.612.095/0001-55		

Macapá, 19 de agosto de 2015.

Luis Henrique Costa
Luis Henrique Costa
Diretor-Presidente do IMAP
Decreto nº 0049/2015

IEPA

Wagner José Pinheiro Costa

PORTARIANº 0125/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de

Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 0108/2015-Entomologia/IEPA de 14 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores abaixo, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até Porto Velho/Rondônia, com objetivo de realizar monitoramento das espécies de Anopheles, Aedes, Simulídeos, Triatomíneos e Flebotomíneos e seus criadouros nas áreas diretamente afetadas e de influencia da UHE Santo Antônio, conforme de pooperação técnica: SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP/IEPA.

Período de 31/8 a 14/09/2015

ADERBAL AMANAJAS SANTANA, técnico,

Período de 31/08 a 14/09/2015

ROSALVO DIAS DE CASTRO, técnico,

Período de 09 a 24/09/2015

SEBASTIÃO CHAVES FAVACHO

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0126/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 090/2015- NUBIO/IEPA de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ARIOSTO DE SOUZA NUNES**, Servidor, nos termos do art. 4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais), destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.571.0810.2827, Fonte - 240 RDA, valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, Material de Consumo.

Art.3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DGA, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0127/2015-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 1.175 de 02 de janeiro de 2008, Decreto nº 0047, de 02 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 090/2015- NUBIO/IEPA de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ANA PAULA SALES DE ANDRADE CORREA**, servidora, nos termos do art. 4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de R\$ **4.000,00** (Quatro Mil Reais) destinado a custear despesas de pronto pagamento para cobrir despesas com material de consumo.

Art.2º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa de Trabalho - 19.571.0810.2827, Fonte - 240 RDA, valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no Elemento de Despesas - 33.90-30, Material de Consumo.

Art.3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DGA, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de agosto de 2015.

Wagner José Pinheiro Costa
WAGNER JOSÉ PINHEIRO COSTA
Diretor | Presidente

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2015-JUCAP

OBJETO: Contratação do fornecimento de energia elétrica pela concessionária de serviço público no Estado do Amapá, para a Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, referentes às Unidades Consumidoras (UC), constante no Anexo I -

MODALIDADE: Dispensa de Procedimento Licitatório.

Justificativa: Nº 003/15-UTA/JUCAP

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP**CONTRATADA:** Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA.**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**VIGENCIA:** De 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2015.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Gilberto Laurindo, Presidente - JUCAP e pela Contratada: Sr. Angelo do Carmo, Presidente - CEA; Sr. Aldo Simão Carneiro Fernandes, Diretor Adm. Financeiro - CEA e Sr. José Eliaz Rosa, Diretor de Planejamento e Expansão - CEA.

Macapá, 10 de agosto de 2015

Gilberto Laurindo
Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Ratifico nos termos da Lei

8.666/93 e alterações:

Em: 08/04/2015

Gilberto Laurindo
Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

JUSTIFICATIVA Nº. 003/2015 - Unidade Técnica Administrativa/JUCAP

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICATÓRIAS: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

OBJETO: Fornecedor de energia elétrica para a sede desta Junta Comercial do Estado do Amapá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0240 - Programa-1.22.201.04.122.0780.2223 - Natureza de despesa: 3390.39

Senhor Presidente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custear despesa com fornecimento de energia elétrica para a sede da Junta Comercial do Estado do Amapá pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA durante o exercício de 2015, com amparo no art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93, que prevê: (Art. 24, inciso XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autoriza, segundo as normas da legislação específica); (Incluído pela Lei nº. 9.648, de 1998).

Faz-se a opção pela adjudicada por ser a única concessionária de serviços desta natureza no Estado do Amapá, estando o valor estimado compatível com a dotação orçamentária.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração Pública e que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 003/2015 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E, a fim de eu produza a eficácia do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 08 de abril de 2015.

Arthuroza Torrinha
Arthuroza C. P. de Almeida Torrinha
Chefe da Unidade Técnica Administrativa/JUCAP

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.919, DE 27 DE JULHO DE 2015.

Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 22-A, acrescentado pela Lei 1.732, de 04 de março de 2013, e, acrescenta o art. 22-B à Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011.

Art. 22-A. O Chefe do Gabinete Civil, Procurador Geral, o Auditor Geral, o Assessor Geral, o Secretário de Administração, o Secretário Legislativo, o Secretário de Orçamento e Finanças, o Secretário de Planejamento, o Secretário de Polícia Legislativa, o Secretário das Comissões Técnicas e o Diretor da Escola de Legislativo, Diretor da Rádio/TV Legislativa, cargos da Assembléia Legislativa, terão status de Secretário de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Art. 22-B. O Diretor Geral e Consultor Geral, cargos da Assembléia Legislativa, terão status de Secretário Especial de Estado, no que couberem os artigos 122 e 123 da Constituição Estadual.

Parágrafo único - O vencimento básico do Diretor Geral e Consultor Geral, símbolo 101.01 (CDSL-1) e 101.02 (CDSL-1) é fixado em R\$ 12.444,76 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), acrescido da Gratificação de Atividade Administrativa e Legislativa equivalente àquela atribuída, sob o mesmo título, aos ocupantes do nível CDSL-1, conforme Anexo X da Lei n.º 1.569, de 25/10/2011.

Art. 2º. O Anexo II da Lei n.º 1.569, de 25 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte especificação:

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ASESORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 110 a 150 / REFERÊNCIAS: CDSL-1 a 5

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
110.01	CHEFE DO GABINETE CIVIL	01	CDSL-1
110.02	PROCURADOR GERAL	01	CDSL-1
110.03	AUDITOR GERAL	01	CDSL-1
110.04	ASSESSOR GERAL	01	CDSL-1
110.05	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	01	CDSL-1
110.06	SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	01	CDSL-1
110.07	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.08	SECRETÁRIO DE POLÍCIA LEGISLATIVA	01	CDSL-1
110.09	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	01	CDSL-1
110.10	SECRETÁRIO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	01	CDSL-1
110.11	DIRETOR DA ESCOLA DE LEGISLATIVO	01	CDSL-1
110.12	DIRETOR DA RÁDIO/TV LEGISLATIVA	01	CDSL-1

Art. 3º. Fica criado o Anexo II-A, com a seguinte especificação:

ANEXO II A
QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO: DIREÇÃO, CHEFIA E ASESORAMENTO SUPERIOR
SÍMBOLOS: 101.01 a 101.02 / REFERÊNCIAS: CDSL-1

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA
101.01	DIRETOR GERAL	01	CDSL-1
101.02	CONSULTOR GERAL	01	CDSL-1

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2015.

Macapá - AP, 27 de julho de 2015.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

* REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NO DOE Nº 6013, DE 06/08/2015.

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Roberio da Silva Álvares

ANEXO I
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 018/2015

No dia 17 de agosto de 2015, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa E. V. ARAÚJO - EPP para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 016/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 1939/2015, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16 de agosto de 2016.

Descrição Resumida Item	Unid. Registrada	Qtd	Preço Unit. Registrado
3 Apontador com depósito plástico transparente removível e aço acondicionado em caixa com 12 unidades. Marca: CIS	UND	10	R\$ 7,80
10 Caixa arquivo em polionda, cor azul, para arquivo permanente, 35 X 24,5 X 13CM. Marca: ALAPLAST	UND	500	R\$ 2,50
12 Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera de tungstênio, inscrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor azul, selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 24 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: FABER	CX C/12 UND.	400	R\$ 11,50
13 Caneta esferográfica, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera de tungstênio, inscrita fina, acondicionadas em caixa com 12 unidades, cor preta, selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012- versão corrigida em 2013. Prazo de validade impresso na embalagem, não inferior a 24 meses contados da data do recebimento definitivo. Marca: FABER	CX C/12 UND.	300	R\$ 11,50
20 Cola a base de polivinil acetato-pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, com bico aplicador em frasco 90 gramas. Marca: ZAS TRAZ	TBO	100	R\$ 0,85
27 Elástico em látex nº 18, caixa com 100G. Marca: RED BOR	CX	50	R\$ 1,60
28 Envelope branco tipo saco 190X250 MM (memorando) - caixa com 500 envelopes. Marca: IPECOL	CX	20	R\$ 80,00
29 Etiqueta autoadesiva 25,4 X 66,7 MM, pct com 10 folhas, com 30 etiquetas. Marca: POLIFIX	PCT	50	R\$ 5,00
31 Filtro de linha para micro computador, com 6 tomadas, padrão novo. Marca: G. LINE	UND	30	R\$ 18,00
32 Fita adesiva transparente 12MM x 40M. Marca: ADELBRAS	UND	100	R\$ 0,50
37 Grampo para grameador industrial, 23/10, caixa com 5000 grampos. Marca: ACC	CX	20	R\$ 8,00
38 Grameador de mesa 26/6 estrutura externa, interna e molas de pressão metálicas, durável med.19,50 CM de comprimento X 4,50 CM, de largura da base X 9,0 CM de altura, para afinetar e grampear, capacidade 08 ou 20 folhas de 75G. com pintura apoxi preto ou cromado, 3 anos de garantia contra defeito de fabricação, nacional, com selo na cor laranja na parte superior do grameador. Marca: MAXPRINT	UND	100	R\$ 19,00
39 Grafite 0,7 MM (mina) - embalagem com 12 unidades. Marca: MAXPRINT	TBO	50	R\$ 0,50
45 Perfurador de papel com estrutura metálica e plástica, capacidade de perfuração para 40 folhas - fabricação nacional. Marca: MAXPRINT	UND	50	R\$ 35,00
50 Pincel Marcador Permanente CD/DVD, na cor preto, ponta poliéster de 2mm, para escrever em CDs, Dvds, Plásticos, Vinil, Acrílicos, e Vidro, validade mínima de 1 (um) ano, acondicionadas em caixas com 12 unidades, fabricação nacional. Marca: MAXPRINT	CX C/12 UND.	100	R\$ 16,00
51 Porta canetas, lápis, clipe e lembrete do tipo conjugado, em acrílico transparente, com dimensões aproximadas: 230mm de comprimento, 60mm de largura, 78, mm de altura e 3mm de espessura. Marca: WALEU	UND	50	R\$ 5,00
52 Pad para mouse com base em gel. Marca: MAXPRINT	UND	50	R\$ 12,00
54 Régua comum, confeccionada em acrílico transparente rígido com 3mm de espessura e 30cm de comprimento, com graduação milimetrada. Marca: WALEU	UND	50	R\$ 0,40

57 Papel A4, pêsico 180g, cor branca, dimensão de 210mm X 297 mm em pacote com 50 (cinquenta) folhas. Marca: OFF PAPER	PCT	100	R\$ 7,00
59 Pasta AZ (registradora) lombada larga cor verde escuro, com ferragem, prendedor de papel e olhal níquelados (importados) forração pvc, com porta etiqueta, rado e cantoneira, formato: 350X280X50MM. Marca: DAC	UND	500	R\$ 6,00
60 Pasta catálogo tipo capa dura em pvc, cor preta, formato a4, com 50 envelopes. Marca: DAC	UND	50	R\$ 6,00
65 Tinta para carimbo automático, auto-entitados a base da água cor preta frasco com 30 ml. Marca: GOLLER	UND	12	R\$ 1,80

Fornecedor E. V. ARAÚJO - EPP
C.N.P.J.: 01.021.577/0001-42
Endereço: Rua Eliezer Levi, 475 - Laguinho - CEP: 68906-090
Telefone(s): 3222-2385/99769391/9112-3334 - 3222-2385
Email: e.varaujo@hotmail.com

Dr. José Paulo de Oliveira Furlan
Diretor-Geral MP/AP, em exercício

ANEXO I
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 019/2015

No dia 17 de agosto de 2015, no Ministério Público do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial n.º 016/2015 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo MPEA n.º 1939/2015, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16 de agosto de 2016.

Descrição Resumida Item	Unid. Registrada	Qtd	Preço Unit. Registrado
1 Agenda, tipo permanente, revestimento capa couroim preto, quantidade folhas 386fs, gramatura 56g/m2, comprimento 200 mm, encadernação costurada e colada, largura 148 mm, papel miolo apergaminhado, sem indicação do ano civil. Marca: SÃO DOMINGOS	UND	100	R\$ 11,90
4 Acendedor para fogão a gás. Marca: CLIPPER	UND	40	R\$ 13,00
11 Caixas net organizador plástico, nas medidas de comprimento: 450 X largura: 330 X altura: 200MM, em polipropileno, impermeáveis, não absorvem umidade e mofo, cor azul. Marca: POLYCARD	UND	200	R\$ 23,00
14 Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d água, não recarregável, tampa composta com prendedor, cor amarelo, caixa com 12 unidades. Marca: VMP	CX C/12 UND.	150	R\$ 10,90
17 Clipe níquelado para papel nº 4/0, caixa com 100 unidades. Marca: ACC	CX	500	R\$ 1,19
18 Clipe níquelado para papel nº 6/0 caixa com 50 unidades. Marca: ACC	CX	400	R\$ 1,38
19 Clipe níquelado para papel nº 8/0 caixa com 25 unidades. Marca: ACC	CX	100	R\$ 1,59
21 Cola adesiva instantânea, não tóxica, de secagem rápida, em bisnaga com no mínimo 5g. Embalagem contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade e responsável técnico. Marca: TEK BONC	UND	100	R\$ 5,00
22 Colchete Latonado/Galvanizado nº 11 - caixa com 72 unidades. Marca: CHAPARRAU	CX	300	R\$ 5,50
25 Divisoria A4 para pasta AZ, pacote com 12 divisões, fabricado em polipropileno de alta resistência e transparência, para 2, 3 ou 4 argolas. Antiaderente ao papel, com índice para identificação, Cores sortidas. Marca: POLIBRAS	PCT	30	R\$ 5,90
33 Fita adesiva transparente 48MM x 50M. Marca: ADELBRAS	UND	300	R\$ 2,20
34 Fita corretiva, 5mm x 6m. Marca: MAXPRINT	UND	100	R\$ 2,95
40 Garrafa térmica, modelo gatinho inteligente, corpo em aço inox com acabamento escovado e em verniz para proteger contra as marcas quando manuseada, ampola de inox, capacidade de 1 litro, isolamento térmico a vácuo, inquebrável, conservação da temperatura das bebidas por no mínimo 6 horas. Marca: TERMOLAR	PCT	30	R\$ 5,90

UND	50	RS 130,00
41 Garrafa térmica em plástico e aço inox, com ampola de inox capacidade: 1,8 litros, inquebrável, com conservação da temperatura das bebidas por no mínimo 6 horas, jato direcionável com bico corta pingo. Marca: TERMOLAR		
UND	50	RS 164,00
43 Lâpis grafite HB nº02, na cor verde corpo hexagonal, ultra-resistente, acondicionada em caixa com 12 unidades. Marca: VMP		
CX C/12 UND.	50	RS 4,80
44 Marcador de página autoadesivo removível neon, bloco com 05 unidades em cores sortidas, com 20 folhas cada. Marca: ADELBRAS		
UND	50	RS 4,40
46 Pilha palito AAA não recarregável, cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional. Marca: PANASONIC		
CART. C/02	300	RS 3,00
47 Pilha AA não recarregável, cartela com 02 (duas) unidades, fabricação nacional. Marca: PANASONIC		
CART. C/02	300	RS 2,50
53 Prancheta transparente em acrílico, com prendedor metálico, dimensões 34cm comprimento e 23,5cm de largura. Marca: WALEU		
UND	50	RS 10,10
55 Papel A4 75g, amarelo, dimensão de 210mm X 297 mm, embalado em pacote com 100 folhas. Marca: CHAMEQUINHO		
PCT	50	RS 3,70
56 Papel fotográfico A4, 180g, dimensão de 210mm X 297 mm, embalado em pct com 50 folhas. Marca: OFF PAPER		
PCT	100	RS 21,00
58 Papel contact transparente 0,46m de largura x 25m de comprimento, em laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado. Marca: POLIFIX		
ROLO	5	RS 39,50
63 Pasta suspensa plástica em polipropileno 360mm compr x 240mm larg (380g/m2) transparente - com visor, eliqua, grampo plástico e haste plástica branca. Possui 6 diferentes furações p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Marca: POLYCART		
UND	200	RS 2,46
64 Tesoura com lâmina em aço inox 8 polegadas, multiuso, dimensões 275X100X16 mm, cabo em polipropileno na cor preto. Marca: VMP		
UND	50	RS 4,16
67 Umedecedor de dedo em pasta com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano. Marca: VMP		
UND	20	RS 2,21

Fornecedor A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME
 C.N.P.J.: 04.437.177/0001-00
 Endereço: Rua Guanabara, 797 - Pacoval - Macapá-AP - CEP: 68908-360
 Telefone(s): 3223-3878
 Email: a.salomao@oi.com.br

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
 Diretor-Geral MPAP, em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 019/2015 que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gesso acartonado (sistema drywall), em todos os prédios cedidos, alugados ou próprios que estejam a disposição do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000987/2015-MPAP. Data da Abertura: 11/09/2015 às 10:00h(horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 / 1699 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Macapá-AP, 19/08/2015.

Salim Santiago Leite - Pregoeiro/MPAP

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 020/2015 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores de incêndio com carga em pó do tipo ABC, para equiparem os veículos pertencentes à frota do MP-AP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 3004898/2014.

MPAP. Data da Abertura: 04/09/2015 às 10:00h(horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 / 1699 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Macapá-AP, 19/08/2015.

Salim Santiago Leite - Pregoeiro/MPAP

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015**

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 021/2015 que tem por objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (pneus), a ser utilizado na frota de veículos do MPAP, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0003001/2015-MPAP. Data da Abertura: 09/09/2015 às 10:00h(horário local Macapá). O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E., no site: www.mpap.mp.br. Endereço da sessão de abertura e esclarecimentos: Prédio do MPAP, Rua Araxá, s/n, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, Fone: (96) 3198-1652 / 1699 (e-mail: cpl@mpap.mp.br). Macapá-AP, 19/08/2015.

Salim Santiago Leite - Pregoeiro/MPAP

Publicação Diversas

VANDJANIO FERREIRA DE SOUZA

Torna público que requereu do IMAP, A Licença de instalação para a construção de 08(oitos) fornos para produção de Carvão Vegetal. Localizado na PA CEDRO - Lote 277, Zona Rural no Município de Tartarugalzinho-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANÁLISES - CONTROLE
 DE QUALIDADE LTDA - ME
 Processo nº 4000.808/2009
 CNPJ nº 08.786.593/0001-75**

Torna público que recebeu de IMAP a Licença de Operação nº 0143/2015 para atividade de testes e análises técnicas, no município de Macapá, Estado do Amapá, período 2015/2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 DE ELEIÇÃO SINTEL-AP**

Faço saber aos interessados que a eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes junto à Federação e respectivos suplentes, para o mandato compreendido no período de 23/10/2015 a 22/10/2019, será realizada no dia 15 de Setembro de 2015. O prazo para registro de chapas tem início no dia 21 de Agosto 2015, por cinco dias consecutivos. O requerimento para o registro de chapas, assinado por um dos candidatos que a integram, será dirigido ao Presidente do Sindicato, em (02) duas vias acompanhadas dos documentos exigidos, nos termos do artigo 41º do Estatuto Social. Durante o prazo para registro de chapas a Secretaria do Sindicato funcionará nos dias úteis das 08h às 11h e das 14h às 17h, para atendimento dos interessados, onde permanecerá uma pessoa apta a prestar todos os esclarecimentos sobre o processo eleitoral, e receber documentação, inclusive pedidos de registro de chapas, fornecendo o respectivo recibo provisório até a conferência de toda a documentação. Após o encerramento do prazo de registro de chapas fica aberto o prazo de 48 horas para recebimento de pedidos de impugnação de candidaturas, nos termos do estatuto. A votação será realizada nas seguintes mesas: Mesa nº 01 - prédio do SINTEL-AP, situado à Av. Inocência Carvão Nunes nº045, Centro; Macapá- Mesa nº 02 - Será itinerante e deverá percorrer as empresas: OI, TIM, VIVO, ICATEL, NOKIA SIEMENS, EMBRATEL, CLARO, STEIN e -RM, iniciando-se à 08:00h e encerrando-se às 17:00h, podendo ser encerrada antes, se tiverem votados todos os eleitores relacionados naquela mesa. É assegurado a cada chapa concorrente a indicação, no prazo estatutário, de um fiscal para acompanhar a votação em cada mesa, e também designar um para acompanhar a apuração. A apuração seguirá o estabelecido nos estatutos sociais, sendo instalada a mesa apuradora após a recepção da última mesa coladora, na sede do Sindicato. Cópia deste Edital será afixada na sede social e afixada nos quadros de avisos das empresas onde existam associados. O aviso resumido do Edital segue aqui publicado em jornal de grande circulação no estado do AMAPÁ e no Diário Oficial do Estado na edição do dia 21 de agosto de 2015.

Macapá - AP, 20 de agosto de 2015.

Edevaldo Nogueira dos Santos
 -Presidente do SINTEL/UP

**ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS
 DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO NOSSA
 SENHORA DA ASSUNÇÃO.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A comissão de fundação da Associação das Parreiras tradicionais do Município de Mazagão Nossa Senhora da Assunção convoca todas as pessoas ou grupos organizados moradores, mulheres, comunidade, interessadas em participar da assembléia geral de constituição, que ocorrerá no próximo dia 01 de março de 2014, às 19h00min horas, na Rua Barão do Rio Branco nº 840 - Bairro Olaria a fim de discutirem os seguintes pontos de pauta:

1. Fundação da Associação;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição da Diretoria;
4. Eleição do Conselho Fiscal;
5. Posse dos membros eleitos aos cargos sociais

Emilia Belo Lobato

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FUNDAÇÃO

**Prefeituras, Câmaras
 e Órgãos Municipais**

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE DISTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2014. Contrato nº 127/2014. Distratante: Prefeitura Municipal de Porto Grande-AP. Distratado: SANTILOS E SANTOS CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME, CNPJ Nº 20.662845/0001-50. Origem: Processo Administrativo nº 2004.4670.2014/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP. Fundamento Legal: Inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 a partir do dia 30/06/2015.

Porto Grande (AP), 20 de junho de 2015.

Antônio Augusto Pereira
 Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAPÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
 GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 0516/2015 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Ofício nº 167/2015(OP) SANPREV, bem como, o Processo Administrativo nº 2014.02.00202P - SANPREV de 14 de agosto de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS à servidora ANTONIA DIAS DA PAIXÃO, matrícula nº 25402, pertencente ao cargo de provimento efetivo de LAVADEIRA, do Grupo de Atividades Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santana, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal /88 c/c o art. 10, III, "b" da Lei 546-PMS de 12 de novembro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
 SANTANA-AP, 17 DE AGOSTO DE 2015.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
 Prefeito Municipal de Santana